EDITAL

CREDENCIAMENTONº 04/2025

(Processo Administrativo n° 7723/2025)

O município de Rio Bonito**,** torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal realizará **CREDENCIAMENTO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 452, de 13 de maio de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data dasessão: 09/12/2025.

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras Públicas– www.portaldecompraspublicas.com.br

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 04/12/2026.
Processo: 7723/2025

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é o Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Rio Bonito, para realização de serviços de diagnósticos por imagens e coletas de materiais, conforme valores constantes da tabela SIA/SUS, referente aos procedimentos, conforme Planilha anexa.

1.2. O presentecredenciamento se enquadra na hipótese do inciso I do art. 3º doDecreto nº452, de 2024.

1.3. O credenciamento nãoobrigaaadministração públicaacontratar.

1.4. O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses.

2. DA PARTICIPAÇÃONO CREDENCIAMENTO

2.1. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. Nãopoderão participar do credenciamento:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital eseu(s) anexo(s);

2.2.2. pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.5. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

2.4. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.5.A vedação de que trata o item 2.2.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.

3.1. Poderão participar deste Credenciamento, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

3.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3.7. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br a documentação para avaliação pela comissão de contratação ou Agente de Contratação.

4.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.4. Na hipótese de o interessado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado

no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, a comissão de

contratação ou o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

4.6.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

4.6.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.6.3 Lista de Inidôneos, mantidapeloTribunal de Contas da União – TCU *https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0*

4.6.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.6.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.6.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.7 Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, requerimento/proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.8 A documentação será analisada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

4.9 Será verificado se o interessado apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em sendo o caso.

4.10 O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

4.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

4.12 A verificação pela comissão de contratação ou Agente de Contração, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.13.1 complementação de informaçõesacerca dosdocumentos já apresentados pelo interessado; e

4.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

4.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

4.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 13, de 14 de agosto de 2006.

4.16 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.16.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.16.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.16.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.16.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.16.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.16.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971;

4.16.7 Nocaso de empresaousociedade estrangeiraem funcionamento no País: decreto de autorização;

4.16.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.16.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

4.16.10 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.17 HABILITAÇÃOFISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.17.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

4.17.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou

outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

4.17.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

4.17.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

4.17.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no §2o do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

4.17.6. Para empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro/Município de Rio Bonito, a Prova de regularidade com as Fazendas Estadual ou Municipal, deverá ser apresentada conforme orientação legal de cada ente Municipal ou Estadual.

4.17.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.17.8 Todas as certidões constantes nas dos subitens acima deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas na forma da lei.

4.17.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.18 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.18.1 Prova de possuir capital social mínimo ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através dos índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme disposto no art. 69, inciso I da Lei n° 14.133/21 e suas alterações. Obs: (O Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social) deverão ser apresentados no credenciamento).

4.18.2 Será permitida a participação de sociedade empresária em recuperação judicial. A anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial não será causa de inabilitação, desde que apresente comprovação da aprovação/homologação do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial pelo juízo competente juntamente da Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

4.18.3 Se o licitante não for sediado na Comarca de Rio Bonito, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência ou recuperação judicial.

4.19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.19.1 Alvará de Localização

4.19.2 Atestado de capacidade técnica Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprova a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.19.3 Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES, conforme Portaria nº 1646/2015

4.19.4 Comprovação de que possui no seu quadro funcional Profissional Habilitado a desempenhar a atividade solicitada e devidamente inscrita no Conselho equivalente aos serviços oferecidos.

4.19.5 Declaração/Relação dos equipamentos necessários para a realização dos exames propostos, comprovando a capacidade operacional para a realização dos serviços.

4.19.6 Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto da presente licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

4.20. DECLARAÇÃO

4.19.3 Declaração que não possui Servidor Público no seu Quadro de Pessoal (ANEXO III), fica facultada a utilização do modelo.

5- DOS RECURSOS

5.1 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 25 do Decreto nº 452, de 2024.

5.2. O interessado poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, contado da data da publicação da decisão.

5.3 Os recursos deverãoser encaminhados no Portal de Com Públicas- www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.4 O recurso será dirigido à comissão de contratação ou agente de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.3 Os recursosinterpostos fora do prazo não serão conhecidos.

5.4 O recurso eo pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

5.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atosinsuscetíveis de aproveitamento.

6. DO PREÇO

6.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o relatório de serviços realizados, conforme tabela SUS.

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
1	1	37393	AMNIOCENTESE	UN	12,00	R$2,20
1	2	40202	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	UN	12,00	R$137,01
1	3	40203	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TRONCOS SUPRA-AORTICOS	UN	12,00	R$137,01
1	4	40012	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	UN	120,00	R$268,75
1	5	40204	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	UN	12,00	R$189,73

1	6	40205	AORTOGRAFIA TORACICA	UN	12,00	R$170,44
1	7	40206	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	UN	12,00	R$201,01
1	8	40207	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	UN	12,00	R$179,46
1	9	40208	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	UN	12,00	R$200,01
1	10	40211	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	UN	12,00	R$504,33
1	11	40210	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	UN	12,00	R$504,33
1	12	40212	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE ISQUEMIA CEREBRAL	UN	12,00	R$504,33
1	13	40213	ARTERIOGRAFIA PELVICA	UN	12,00	R$170,44
1	14	40214	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	UN	12,00	R$190,31
1	15	40215	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	UN	12,00	R$201,51
1	16	40216	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	UN	12,00	R$201,01
1	17	40107	ARTROGRAFIA	UN	12,00	R$45,34
1	18	37394	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	UN	120,00	R$14,10
1	19	37395	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	UN	12,00	R$18,46
1	20	37396	BIOPSIA DE BEXIGA	UN	12,00	R$41,68
1	21	37397	BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL	UN	12,00	R$18,33
1	22	37398	BIOPSIA DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	UN	12,00	R$19,06
1	23	37399	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	UN	12,00	R$31,10
1	24	37400	BIOPSIA DE CORDAO ESPERMATICO (UNILATERAL)	UN	12,00	R$46,19
1	25	37402	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	UN	36,00	R$18,33
1	26	37403	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRAUTERINA	UN	12,00	R$85,69
1	27	37406	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE	UN	12,00	R$19,06
1	28	37407	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO	UN	12,00	R$71,15
1	29	37408	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	UN	12,00	R$46,19
1	30	37409	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR	UN	12,00	R$31,27
1	31	37413	BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO)	UN	12,00	R$18,33
1	32	37415	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN	12,00	R$182,75
1	33	37416	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN	12,00	R$183,39
1	34	37417	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN	12,00	R$188,78
1	35	37418	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN	12,00	R$188,26
1	36	37419	BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	UN	12,00	R$23,99
1	37	37422	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	UN	60,00	R$25,83
1	38	37423	BIOPSIA DE PENIS	UN	12,00	R$18,33
1	39	37424	BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	UN	12,00	R$18,33
1	40	37426	BIOPSIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL	UN	60,00	R$202,81
1	41	37427	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO	UN	12,00	R$46,19
1	42	37428	BIOPSIA DE SEIO PARANASAL	UN	12,00	R$18,33
1	43	37429	BIOPSIA DE SINOVIA	UN	12,00	R$30,06
1	44	37430	BIOPSIA DE TESTICULO	UN	12,00	R$46,19
1	45	37431	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	UN	60,00	R$23,73
1	46	37432	BIOPSIA DE URETER	UN	12,00	R$46,19
1	47	37433	BIOPSIA DE URETRA	UN	12,00	R$46,19
1	48	37447	BIOPSIA DO COLO UTERINO	UN	36,00	R$18,33
1	49	37436	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	UN	12,00	R$21,56

1	50	37437	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAIO X	UN	12,00	R$97,00
1	51	37438	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	UN	120,00	R$70,00
1	52	37434	BIOPSIA/PUNCAO DE VAGINA	UN	12,00	R$18,33
1	53	37435	BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	UN	12,00	R$18,33
1	54	40058	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	UN	480,00	R$110,41
1	55	40197	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	UN	12,00	R$36,02
1	56	40147	CINTILOGRAFIA DE CORAÇAO C/ GALIO 67	UN	12,00	R$457,55
1	57	40156	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BAÇO (MINIMO 5 IMAGENS)	UN	12,00	R$133,26
1	58	40157	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	UN	12,00	R$187,93
1	59	40158	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	UN	12,00	R$87,89
1	60	40148	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇAO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UN	12,00	R$408,52
1	61	40149	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DE PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UN	12,00	R$383,07
1	62	40150	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UN	12,00	R$166,47
1	63	40167	CINTILOGRAFIA DE PARATIROIDES	UN	12,00	R$324,54
1	64	40185	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	UN	12,00	R$457,55
1	65	40186	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	UN	12,00	R$108,94
1	66	42041	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSÃO / ESTIMULO	UN	12,00	R$107,30
1	67	40168	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDES COM OU SEM CAPTAÇÃO	UN	12,00	R$77,28
1	68	40151	CINTILOGRAFIA P/ AVALIAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	UN	12,00	R$114,02
1	69	40160	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	UN	12,00	R$135,38
1	70	40159	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	UN	12,00	R$135,38
1	71	40169	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	UN	12,00	R$144,22
1	72	40162	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	UN	12,00	R$114,86
1	73	40163	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	UN	12,00	R$157,23
1	74	40164	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	UN	12,00	R$310,82
1	75	40165	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GÁSTRICO-ESOFAGICO	UN	12,00	R$135,38
1	76	40183	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	UN	12,00	R$338,70
1	77	40152	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICAÇÃO DE SHUNT EXTRACARDIACO	UN	12,00	R$142,57
1	78	40153	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE ESFORÇO	UN	12,00	R$214,85
1	79	40154	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	UN	12,00	R$176,72
1	80	42067	CINTOLOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO	UN	24,00	R$190,99

1	81	40194	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	UN	12,00	R$18,00
1	82	40090	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	UN	120,00	R$47,76
1	83	40091	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATÓRIA	UN	12,00	R$32,61
1	84	40092	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATÓRIA	UN	12,00	R$32,61
1	85	40223	COLANGIOGRAFIA TRANSCUTANEA	UN	12,00	R$45,34
1	86	40188	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPIA)	UN	12,00	R$90,68
1	87	40189	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	UN	12,00	R$112,66
1	88	40278	COLPOSCOPIA	UN	120,00	R$3,38
1	89	40026	DACRIOCISTOGRAFIA	UN	120,00	R$48,85
1	90	40108	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAIS LOMBARES E/OU FEMUR)	UN	12,00	R$55,10
1	91	40155	DETERMINAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	UN	12,00	R$123,93
1	92	40059	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	UN	12,00	R$57,16
1	93	40093	DUODENOGRAFIA HIPOTONICA	UN	12,00	R$34,52
1	94	40124	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	UN	12,00	R$165,00
1	95	40125	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	UN	360,00	R$165,00
1	96	40126	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UN	1.200,00	R$67,86
1	97	40129	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	UN	24,00	R$117,00
1	98	40146	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSôNICA	UN	12,00	R$24,20
1	99	40229	ELETROCARDIOGRAMA	UN	1.200,00	R$5,15
1	100	40290	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	UN	12,00	R$11,34
1	101	40283	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	UN	120,00	R$25,00
1	102	34851	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	UND	120,00	R$25,00
1	103	34850	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	UND	120,00	R$25,00
1	104	40276	ELETROMIOGRAFIA DINÂMICA, AVALIAÇÃO CINÉTICA, CINEMÁTICA E DE PARÂMETROS LINEARES	UN	120,00	R$1,26
1	105	40291	ELETROMIOGRAMA (EMG)	UN	12,00	R$27,00
1	106	40287	ELETROMIOGRAMA C/ ESTUDO DE FIBRA UNICA	UN	12,00	R$27,00
1	107	40288	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	UN	120,00	R$27,00
1	108	40109	ESCANOMETRIA	UN	720,00	R$7,77
1	109	40190	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	UN	360,00	R$48,16
1	110	40218	ESPLENOPORTOGRAFIA	UN	12,00	R$182,45
1	111	40094	FISTULOGRAFIA	UN	12,00	R$45,34
1	112	40220	FLEBOGRAFIA DE CAVA INFERIOR E/OU SUPERIOR	UN	12,00	R$200,01
1	113	40219	FLEBOGRAFIA POR MEMBRO	UN	12,00	R$145,94
1	114	40279	HISTEROSCOPIA (DIAGNÓSTICA)	UN	12,00	R$25,00
1	115	40195	HISTEROSCOPIA CIRURGICA	UN	12,00	R$76,50
1	116	40095	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	UN	12,00	R$45,34
1	117	40198	LARINGOSCOPIA	UN	12,00	R$47,14
1	118	40221	LINFANGIOADENOGRAFIIA	UN	12,00	R$199,40
1	119	40060	MAMOGRAFIA	UN	12,00	R$22,50
1	120	40077	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	UN	16.080,00	R$45,00
1	121	40145	MARCAÇÃO DE LESÃO PRE-CIRURGICA DE LESAO NÃO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA	UN	1.200,00	R$25,43

1	122	40061	MARCAÇAO PRE CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	UN	120,00	R$62,50
1	123	40046	MIELOGRAFIA	UN	12,00	R$118,60
1	124	40230	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UN	720,00	R$30,00
1	125	40231	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	UN	720,00	R$10,07
1	126	40096	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	UN	12,00	R$73,15
1	127	40097	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	UN	12,00	R$52,11
1	128	40047	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	UN	12,00	R$19,60
1	129	40028	PLANIGRAFIA DE LARINGE	UN	12,00	R$27,32
1	130	40110	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	UN	12,00	R$18,68
1	131	40111	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	UN	12,00	R$18,68
1	132	40098	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	UN	12,00	R$14,48
1	133	40289	POLISSONOGRAFIA	UN	12,00	R$125,00
1	134	40222	PORTOGRAFIA TRANS-HEPATICA	UN	12,00	R$200,01
1	135	37439	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	UN	60,00	R$66,48
1	136	37440	PUNCAO DE CISTERNA SUB-OCCIPITAL	UN	12,00	R$7,04
1	137	37441	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	UN	60,00	R$140,00
1	138	37442	PUNCAO DE VAGINA	UN	12,00	R$14,10
1	139	40029	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	UN	12,00	R$8,38
1	140	40099	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL / LOCALIZADA)	UN	12,00	R$10,73
1	141	40100	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	UN	120,00	R$15,30
1	142	40101	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	UN	120,00	R$7,17
1	143	40078	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	UN	2.400,00	R$6,42
1	144	40030	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP + OBLIQUAS)	UN	12,00	R$6,96
1	145	40079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	UN	36,00	R$7,40
1	146	40112	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	UN	12,00	R$7,77
1	147	40080	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	UN	240,00	R$7,40
1	148	40081	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	UN	120,00	R$7,40
1	149	40113	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	UN	120,00	R$7,77
1	150	40114	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	UN	360,00	R$6,50
1	151	40031	RADIOGRAFIA DE ARTICULUÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	UN	12,00	R$8,38
1	152	40115	RADIOGRAFIA DE BACIA	UN	120,00	R$7,77
1	153	40082	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	UN	240,00	R$7,77
1	154	40116	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	UN	240,00	R$10,00
1	155	40032	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	UN	120,00	R$6,88
1	156	40083	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	UN	60,00	R$7,40
1	157	40048	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	UN	12,00	R$8,33
1	158	40049	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+ LATERAL + TO/FLEXAO)	UN	120,00	R$8,19
1	159	40050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	UN	120,00	R$10,29
1	160	40051	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UN	120,00	R$10,96
1	161	40052	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UN	360,00	R$14,90

			(C/OBLIQUAS)			
1	162	40053	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	UN	360,00	R$16,88
1	163	40054	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+ LATERAL)	UN	360,00	R$9,16
1	164	40055	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	UN	180,00	R$9,73
1	165	40056	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	UN	180,00	R$15,58
1	166	40062	RADIOGRAFIA DE CORAÇAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	UN	12,00	R$14,32
1	167	40063	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)	UN	12,00	R$9,05
1	168	40064	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	UN	12,00	R$8,37
1	169	40084	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	UN	240,00	R$5,90
1	170	40117	RADIOGRAFIA DE COXA	UN	60,00	R$6,50
1	171	40033	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	UN	12,00	R$9,15
1	172	40034	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	UN	120,00	R$7,52
1	173	40085	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	UN	60,00	R$5,62
1	174	40088	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES)	UN	120,00	R$7,98
1	175	40065	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	UN	12,00	R$19,24
1	176	40066	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	UN	12,00	R$7,98
1	177	40102	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	UN	240,00	R$35,22
1	178	40103	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	UN	12,00	R$47,59
1	179	40118	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	UN	1.200,00	R$8,94
1	180	40119	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	UN	1.200,00	R$6,78
1	181	40120	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA+3 AXIAIS)	UN	1.200,00	R$7,16
1	182	40035	RADIOGRAFIA DE LARINGE	UN	120,00	R$5,74
1	183	40086	RADIOGRAFIA DE MAO	UN	360,00	R$6,30
1	184	40087	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA)	UN	360,00	R$6,00
1	185	40036	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	UN	12,00	R$9,03
1	186	40037	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	UN	12,00	R$7,20
1	187	40068	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	UN	12,00	R$8,73
1	188	40038	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	UN	12,00	R$8,38
1	189	40121	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	UN	480,00	R$9,29
1	190	40122	RADIOGRAFIA DE PERNA	UN	60,00	R$6,78
1	191	40069	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO)	UN	12,00	R$27,27
1	192	40089	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	UN	120,00	R$6,91
1	193	40039	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	UN	480,00	R$7,98
1	194	40057	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	UN	180,00	R$7,80
1	195	40040	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	UN	12,00	R$7,32
1	196	40041	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	UN	3.600,00	R$7,20
1	197	40070	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	UN	12,00	R$5,56
1	198	40073	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	UN	16.080,00	R$9,05
1	199	40074	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	UN	16.080,00	R$6,55

1	200	40075	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	UN	16.080,00	R$6,88
1	201	40071	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	UN	16.080,00	R$14,32
1	202	40072	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+LATERALIOBLIQUA)	UN	16.080,00	R$12,02
1	203	40042	RADIOGRAFIA OCLUSAL	UN	12,00	R$3,51
1	204	40104	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	UN	12,00	R$48,09
1	205	40043	RADIOGRAFIA PANORAMICA	UN	12,00	R$9,03
1	206	40123	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	UN	12,00	R$8,94
1	207	40011	RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA	UN	840,00	R$268,75
1	208	40022	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	UN	600,00	R$268,75
1	209	40013	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	UN	120,00	R$268,75
1	210	40023	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	UN	720,00	R$268,75
1	211	40014	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	UN	60,00	R$268,75
1	212	40015	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UN	720,00	R$268,75
1	213	40016	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	UN	1.920,00	R$268,75
1	214	40019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORAÇÃO/AORTA C/ CINE	UN	60,00	R$361,25
1	215	40017	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	UN	600,00	R$268,75
1	216	40027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UN	720,00	R$268,75
1	217	40020	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UN	120,00	R$268,75
1	218	40018	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	UN	360,00	R$268,75
1	219	40021	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE TORAX	UN	720,00	R$268,75
1	220	40024	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	UN	720,00	R$268,75
1	221	40025	RESSONANCIA MAGNETICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA	UN	60,00	R$268,75
1	222	40192	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	UN	12,00	R$23,13
1	223	40044	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	UN	12,00	R$48,85
1	224	40045	TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS	UN	12,00	R$6,44
1	225	40232	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	UN	720,00	R$30,00
1	226	40234	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	UN	12,00	R$107,40
1	227	34853	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	UND	120,00	R$136,41
1	228	34854	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	UND	960,00	R$86,75
1	229	34855	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	UND	12,00	R$86,75
1	230	34867	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ CONTRASTE	UND	180,00	R$86,76
1	231	34856	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL S/CONTRASTE.	UND	180,00	R$86,76
1	232	34868	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ CONTRASTE	UND	60,00	R$101,10
1	233	34857	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA S/CONTRASTE	UND	60,00	R$101,10

1	234	34858	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA S/ CONTRASTE	UND	360,00	R$86,76
1	235	34859	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE /ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	UND	120,00	R$86,75
1	236	34860	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN /INFERIOR	UND	960,00	R$138,63
1	237	34861	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)	UND	120,00	R$86,75
1	238	34862	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	UND	60,00	R$97,44
1	239	34863	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	UND	120,00	R$136,41
1	240	34864	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	UND	60,00	R$97,44
1	241	34865	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	UND	144,00	R$86,75
1	242	34866	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMAO OU DO MEDIASTINO	UND	480,00	R$136,41
1	243	40010	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PRÓSITRONS (PET-CT)	UN	12,00	R$2.107,22
1	244	40009	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UN	840,00	R$138,63
1	245	40199	TRAQUEOSCOPIA	UN	12,00	R$348,59
1	246	34809	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UND	1.200,00	R$24,20
1	247	34810	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UND	1.200,00	R$37,95
1	248	34811	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND	720,00	R$24,20
1	249	34812	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	UND	720,00	R$24,20
1	250	34813	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UND	360,00	R$24,20
1	251	40137	ULTRASSONOGRAFIA DE DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	UN	120,00	R$24,20
1	252	34816	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	UND	1.200,00	R$24,20
1	253	34818	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	UND	1.200,00	R$24,20
1	254	34819	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	UND	120,00	R$24,20
1	255	40127	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	UN	120,00	R$39,60
1	256	40128	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	UN	240,00	R$42,90
1	257	34815	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	UND	1.200,00	R$24,20
1	258	40140	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	UN	240,00	R$24,20
1	259	34834	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	UND	120,00	R$39,60
1	260	34821	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	UND	600,00	R$24,20
1	261	40143	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	UN	120,00	R$24,20
1	262	34822	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UND	1.200,00	R$24,20
1	263	40105	URETROCISTOGRAFIA	UN	12,00	R$52,11
1	264	40106	UROGRAFIA VENOSA	UN	12,00	R$57,40
1	265	40193	VIDEOLAPAROSCOPIA	UN	60,00	R$45,50

VALOR TOTAL MENSAL: R$ 444.409,28

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 5.332,911,36

6.2 Estima-se que o valor aproximado do presente Credenciamento seja de **R$ 5.332,911,36 (Cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos)** anualmente.

7. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1. Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital;

7.2. Ser responsável, relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o prelo do contrato decorrente do credenciamento;

7.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.4. Responder por quaisquer prejuizos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

7.5. Manter, durante o período de vigência do credenciamenteo e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional, quando couber;

7.6. Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela ANVISA e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

7.7. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;

7.8. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

7.9. Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;

7.10. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

7.11. Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;

7.12. Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;

7.13. Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;

7.14. Realizar somente os serviços autorizados pela Prefeitura Municipal Rio Bonito, através de guias de autorização, assinadas pelo responsável e anexo o encaminhamento e/ou pedido médico;

7.15. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

7.16. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

7.17. Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;

7.18. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

7.19. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

7.20. Manter o atendimento aos pacientes com tratamento iniciado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até encaminhamento para outra clínica, no caso de haver descredenciamento ou rescisão contratual, independentemente de quem deu causa ao rompimento;

7.21. Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE para abertura de agenda de atendimentos.

7.22. A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou de seu representante, qualquer valor além dos valores pagos pelos serviços prestados nos termos do contrato;

7.23. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional, empregado ou preposto, em razão do contrato.

7.24. A CONTRATADA deverá ser estabelecida no município de Rio Bonito ou vir a se estabelecer no prazo de até 90 (noventa) dias, atendendo ao princípio de que os serviços devem ser adquiridos em territórios restritos, região de saúde ou municípios.

7.24.1 As empresas que venham a se estabelecer no município, devem apresentar toda documentação em nome da matriz e a documentação da filial no prazo estabelecido, 90 (noventa) dias.

7.25. Évedado ao CONTRATADO:

I - Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos a terceiro vinculados à prestação de serviços para o Município;

8. -OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE deverá:

I - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

III - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:

a) recebero materialentregue de acordo com as especificaçõesconstantes no Objeto deste Termo;

b) efetuaro pagamento no prazo estabelecido no Edital;

c) empenhar, parao cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

d) Fiscalizaraexecução do contrato, designando gestore fiscal, e, se necessário, equipe de apoio.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. A despesa com o presente contrato correrá a conta da dotação orçamentária do orçamento vigente**,** na classificação abaixo:

Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonta de recurso
02.010.10.302.0200.2.138	3.3.90.39.00.00	16000041

10- REAJUSTE DO PREÇO

10.1 O valor será reajustado na mesma proporção dos indices e época dos reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art.26 da Lei 8.080/90, e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

11- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias à vista das notas fiscais acompanhadas do Termo Circunstanciado referente às mesmas devidamente atestado por 2 (dois) Servidores Municipais, apresentadas quando da prestação dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

11.2. Em caso de irregularidade(s) no(s) serviço (s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

11.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12- FISCALIZAÇÃO EGESTÃO DO CONTRATO

12.1 A fiscalização deverá ser realizada a por ANA CRISTINA BRITO DA SILVA ASSESSOR DE COORDENACAO 2001307 nomeado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUÚDE bem como pelo gestor do contrato JOICE MARIA DA SILVA DA ROSA AGENTE COMUNITARIO SAUDE 421401 cuja função será de registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1 O Credenciado deverá atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.2 A realização de exames/procedimentos deverá ser realizada mediante apresentação da Guia de Encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o pedido médico anexado. ,

13.3 Realizar somente os serviços autorizados pela Prefeitura Municipal Rio Bonito, através de guias de autorização, assinadas pelo responsável e anexo o encaminhamento e/ou pedido médico;

13.4 As quantidades de procedimentos a serem contratadas e distribuídas, serão estimadas de acordo com a demanda do Município de Rio Bonito, Observando ainda o local de melhor comodidade dos pacientes e melhor custo-benefício da locomoção, sendo sempre estimado o número de procedimentos, não garantindo ao credenciamento, quantitativo mínimo de procedimentos a serem realizados.

13.5 Os serviços especificados deverão ser executados pelo credenciado em clínica própria da contratada devidamente estruturada e possuindo profissionais devidamente capacitados e treinados para a realização dos exames/procedimentos.

13.6 A Contratada será responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o Contratante, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo Contratante.

13.7 É de responsabilidade da CREDENCIADA o controle dos exames/procedimentos e o envio de relação de atendimentos realizados no mês à Secretaria de Saúde de Rio Bonito para fins de pagamento.

14 -INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Nos termos do art. 156 da Lei Nacional nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas perante a Administração, o credenciado, a quem será garantida prévia defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantindo-se contraditório e ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;

c) Impedimento de licitare contratar;

d) Declaração de inidoneidade paralicitaroucontratar;

14.2 O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21;

14.3 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o promitente contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

14.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item "a". As sanções previstas nos itens "a", "k". e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item b, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

14.6 Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

14.7 O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da

mesmanorma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

14.8 No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

14.9 Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos

que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

14.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDODE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

15.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos serão até o 5º dia útil que anteceder a data limite para o credenciamento das propostas/pedido de credenciamento.

15.3. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICAno sistemawww.portaldecompraspublicas.com.br.

15.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

16. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

16.1.O resultado do credenciamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sitio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.2.O resultado, com a lista de credenciados relacionados, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

17- DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa autorização de compra ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Durante o prazo de validade do credenciamento, conforme disposto no item 19.1, a Administração poderá convocar o credenciado para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 05 (cinco) dias.

17.4. O prazo de que trata o item 17.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

17.5. Oprazo devigência doscontratosdecorrentes do presente credenciamento será de 12 (doze) meses.

17.6. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.7. Évedadoocometimento aterceiros do objetocontratado sem autorizaçãoexpressa da Administração.

17.8. Os serviços, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta e obedecendo aos critérios estabelecidos, deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato.

17.9. Ocontrole será feito por meio de planilhas, relatórios periódicos e auditoria.

18- **DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃOE DODESCREDENCIAMENTO**

18.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

18.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

18.4. AAdministração poderá realizaro descredenciamento quando houver:

18.4.1. pedidoformalizado pelo credenciado;

18.4.2perda das condições de habilitação do credenciado;

18.4.3descumprimentoinjustificado do contrato pelo contratado;e

18.4.5.sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

18.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 17.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

18.6. Aresposta ao pedido de descredenciamento deveráocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

18.7. Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

18.8. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

18.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

18.10. Nas hipóteses previstas nos subitens 17.4.2 e 17.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

18.11. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

18.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

19- DOPRAZO DE VIGÊNCIA

19.1. DO EDITAL

19.1.1 O Credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, conforme disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 452/2024.

19.2. DO CONTRATO

19.2.1 A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento, o qual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que se mantenha vantajoso para a Administração.

20- DESCREDENCIAMENTO

20.1. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

20.1.1 pedido formalizado pelo credenciado;
20.1.2 perda das condições de habiitação do credenciado;
20.1.3 descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
20.1.4 sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

20. O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do **caput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrente.

20.3 A resposta o pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo do 10 (dez) dias.

20.4 Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do **caput**, além do descredenciamento deverá ser aberto processo administrativo, assegurados ao contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade na forma estabelecida na legislação.

20.5 Se houver a efetiva prestação de serviço ou fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente até decisão no sentido de recisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

20.6 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração devidamente justificado em qualquer caso pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

21- DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.5. O presente Edital de Credenciamento permanecerá aberto, conforme dipõe o artigo 5º do Decreto Municipa nº 452/2024, possibilitando o ingresso contínuo de interessados que atenda, às condições estabelecidas neste instumento e seus anexos.

21.6. Integram este Edital, paratodos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO NOS TERMOSDO § 1º DO ARTIGO 9°, DA LEI 14.133/21

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROPOSTA

ANEXO V- PLANILHA DOS PROCEDIMENTOS

ANEXO VI- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Rio Bonito, 02 de dezembro de 2025.

Laura de Oliveira Gomes Policarpo
Responsável pelaelaboraçãode Editais

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

I. Órgão Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

II. Área Interessada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III. Responsável pelo Termo de Referência

Nome	Cargo	Matricula
CARLOS EDUARDO WEISE DE SOUZA LIMA		

IV. Necessidade da Contratação

Rio Bonito é um município brasileiro da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, localiza-se a uma latitude 22º 42”31” sul e a uma longitude 42º 36”35” oeste, estando a uma altitude de 4m. Sua população estimada em 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE era de 60.201 habitantes. Possui uma área de 463,32km. Assim como em outras muitas localidades do município de Rio Bonito é evidente e, nesta mesma toada, crescem também as necessidades de assistência em saúde pública que deverão ser atendidas e garantidas pelo sistema municipal.
O sistema único de saúde se caracteriza primordialmente pelo atendimento ao usuário de forma universalizada, integralizada e regionalizada, onde as ações e os serviços públicos de saúde deverão ser garantidos a população, não cabe em nenhuma hipótese, a limitação da oferta dos mesmos. Por esse motivo cabe ao gestor público identificar em análise de estudo preliminar de demanda, de estrutura municipal de saúde e de capacidade orçamentária e financeira do município, quais são as fases da assistência em saúde para, à partir de então, definir em quais dessas fases município irá garantir de forma direta e em quais dessas fases haverá a necessidade de complementação na forma do artigo 24 da Lei Federal nº8080/90, por meio da contratação de terceiros.
Os serviços especializados exames de diagnóstico são essenciais ao sistema como um todo e a estrutura atual do município não proporciona o atendimento total da demanda, entretanto, os equipamentos, tecnologia, insumos e mão de obra especializada necessários ao bom desenvolvimentos dos serviços são de difícil aquisição, dado os altos custos na compra e nas manutenções preventivas e corretivas.
Por esse motivo, atualmente parte dos serviço como os exames são realizados por empresas credenciadas através de programação pactuada integrada – PPI.
Portanto, de forma complementar, o Município tem o poder/dever de garantir tais serviços à sua população, mediante a contratação de terceiros especializados, mediante remuneração econômica, porém, justa.
Frente ao exposto, torna-se necessário a realização de processo de chamamento público para o credenciamento e a contratação de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, para a consecução do objeto acima descrito, garantindo as ofertas e a ampliação dos serviços de saúde, assim como o possível atendimento à região de saúde de acordo com a programação pactuada integrada – PPI, fortalecendo a regionalização do sistema na baixada litorânea.
A presente contratação tem como justificativa: Considerando a Programação Pactuada Integrada disponível no site da Secretaria de Estado da Saúde, através do endereço https://sistemas.saude.rj.gov.br/tabmetbd/webtabx.exe?sisppi/tfppiacompanhamento onde os municípios da metropolitana II possuem pactuação com o município de Rio Bonito/RJ para realização de exames de diagnóstico, recebendo valor mensal do ministério da Saúde para realização desses exames, os quais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, bem como definição de tratamentos personalizados. Os serviços objeto deste contrato serão prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Rio Bonito/RJ conforme pactuado em CIR – Comissão de Intergestores Regional, a qual é uma organização para tomada de decisões, planejamento, pactuação e cogestão solidária entre os gestores municipais.

IV.I -Além disso, é de extrema importância para o fechamento de diagnóstico e orientação de conduta médica dos pacientes atendidos na rede municipal de saúde de Rio Bonito. Considera-se também a alta demanda de atendimento, principalmente urgência e emergência, e visando a rapidez no atendimento e qualidade nos exames, pois o profissional médico terá opções de visualização na tela do seu computador, em diversos ângulos, em que vidas possam ser salvas através de uma melhor avaliação e diagnóstico. A solução que melhor atende a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito na busca por promover a cidadania, a saúde e a dignidade dos seus cidadãos, de forma rápida e econômica, seria o credenciamento de empresas especializadas na realização de exames de

imagem. Trata-se da contratação de prestação de serviços comuns, no caso, de exames de imagem. O Credenciado deverá atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. A realização de exames deverá ser realizada mediante apresentação da Guia de Encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o pedido médico anexado. As quantidades de procedimentos a serem contratadas e distribuídas, serão estimadas de acordo com a demanda do Município de Rio Bonito, observando ainda o local de melhor comodidade dos pacientes e melhor custo-benefício da locomoção, sendo sempre estimado o número de procedimentos, não garantindo ao credenciamento, quantitativo mínimo de procedimentos a serem realizados. Os serviços especificados deverão ser executados pelo credenciado em clínica própria da contratada devidamente estruturada e possuindo profissionais devidamente capacitados e treinados para a realização dos exames de imagem. A Contratada será responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o Contratante, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo Contratante. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços. É de responsabilidade da CREDENCIADA o controle dos exames de imagem e o envio de relação de atendimentos realizados no mês à Secretaria de Saúde de Rio Bonito para fins de pagamento.

V. Definição do Objeto

Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Rio Bonito, para realização de serviços de diagnósticos por imagens e coletas de materiais, conforme valores constantes da tabela SIA/SUS, referente aos procedimentos, conforme Planilha anexa.

V.I Modelo de Execução do Objeto

A execução se dará da seguinte forma:

Encaminhamento dos pacientes pela Secretaria de Saúde;
Apresentação da guia autorizada e pedido médico;
Execução do exame;
Entrega do laudo médico;
Emissão de relatório mensal;
Pagamento mediante apresentação da nota fiscal e relatório.

V.II DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A contratação se faz necessária tendo em vista que a realização de exames de imagem (raio-x, tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia) é de extrema importância para o fechamento de diagnóstico e orientação de conduta médica dos pacientes atendidos na rede municipal de saúde de Rio Bonito. Considera-se também a alta demanda de atendimento, principalmente urgência e emergência, e visando a rapidez no atendimento e qualidade nos exames, pois o profissional médico terá opções de visualização na tela do seu computador, em diversos ângulos, em que vidas possam ser salvas através de uma melhor avaliação e diagnóstico. A solução que melhor atende a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito na busca por promover a cidadania, a saúde e a dignidade dos seus cidadãos, de forma rápida e econômica, seria o credenciamento de empresas especializadas na realização de exames de imagem. Trata-se da contratação de prestação de serviços comuns, no caso, de exames de imagem. O Credenciado deverá atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. A realização de exames deverá ser realizada mediante apresentação da Guia de Encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o pedido médico anexado. As quantidades de procedimentos a serem contratadas e distribuídas, serão estimadas de acordo com a demanda do Município de Rio Bonito, observando ainda o local de melhor comodidade dos pacientes e melhor custo-benefício da locomoção, sendo sempre estimado o número de procedimentos, não garantindo ao credenciamento, quantitativo mínimo de procedimentos a serem realizados. Os serviços especificados deverão ser executados pelo credenciado em clínica própria da contratada devidamente estruturada e possuindo profissionais devidamente capacitados e treinados para a realização dos exames de imagem. A Contratada será responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o Contratante, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo Contratante. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços. É de responsabilidade da CREDENCIADA o controle dos exames de imagem e o envio de relação de atendimentos realizados no mês à Secretaria de Saúde de Rio Bonito para fins de pagamento.

VI. Exigências de Habilitação

VI.I Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, inclusive alterações em vigor
- CNPJ/CPF
- Inscrição estadual ou municipal

VI.II. Regularidade Fiscal

- Certidão de regularidade estadual (DIVIDA ATIVA)
- Certidão de regularidade estadual (ICMS)
- Certidão de regularidade municipal
- Certidão negativa de débitos trabalhistas
- Certidão Unificada Federal
- Regularidade de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF

VI.III. Qualificação Técnica

- Alvará de Localização

- Atestado de capacidade técnica Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprova a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES, conforme Portaria nº 1646/2015
- Comprovação de que possui no seu quadro funcional Profissional Habilitado a desempenhar a atividade solicitada e devidamente inscrita no Conselho equivalente aos serviços oferecidos.
- Declaração/Relação dos equipamentos necessários para a realização dos exames propostos, comprovando a capacidade operacional para a realização dos serviços.
- Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto da presente licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei

VI.IV. Qualificação Econômica-Financeira

- Capital Social de no mínimo 10%

Especificações e Quantitativos

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	37393	AMNIOCENTESE	UN	12,00	2,20	26,40
1	2	40202	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	UN	12,00	137,01	1.644,12
1	3	40203	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TRONCOS SUPRA-AORTICOS	UN	12,00	137,01	1.644,12
1	4	40012	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	UN	120,00	268,75	32.250,00
1	5	40204	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	UN	12,00	189,73	2.276,76
1	6	40205	AORTOGRAFIA TORACICA	UN	12,00	170,44	2.045,28
1	7	40206	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	UN	12,00	201,01	2.412,12
1	8	40207	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	UN	12,00	179,46	2.153,52
1	9	40208	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	UN	12,00	200,01	2.400,12
1	10	40211	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	UN	12,00	504,33	6.051,96
1	11	40210	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	UN	12,00	504,33	6.051,96
1	12	40212	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE ISQUEMIA CEREBRAL	UN	12,00	504,33	6.051,96
1	13	40213	ARTERIOGRAFIA PELVICA	UN	12,00	170,44	2.045,28
1	14	40214	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	UN	12,00	190,31	2.283,72

1	15	40215	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	UN	12,00	201,51	2.418,12
1	16	40216	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	UN	12,00	201,01	2.412,12
1	17	40107	ARTROGRAFIA	UN	12,00	45,34	544,08
1	18	37394	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	UN	120,00	14,10	1.692,00
1	19	37395	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	UN	12,00	18,46	221,52
1	20	37396	BIOPSIA DE BEXIGA	UN	12,00	41,68	500,16
1	21	37397	BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL	UN	12,00	18,33	219,96
1	22	37398	BIOPSIA DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	UN	12,00	19,06	228,72
1	23	37399	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	UN	12,00	31,10	373,20
1	24	37400	BIOPSIA DE CORDAO ESPERMATICO (UNILATERAL)	UN	12,00	46,19	554,28
1	25	37402	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	UN	36,00	18,33	659,88
1	26	37403	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRAUTERINA	UN	12,00	85,69	1.028,28
1	27	37406	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE	UN	12,00	19,06	228,72
1	28	37407	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO	UN	12,00	71,15	853,80
1	29	37408	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	UN	12,00	46,19	554,28
1	30	37409	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR	UN	12,00	31,27	375,24
1	31	37413	BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO)	UN	12,00	18,33	219,96
1	32	37415	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN	12,00	182,75	2.193,00
1	33	37416	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN	12,00	183,39	2.200,68
1	34	37417	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN	12,00	188,78	2.265,36
1	35	37418	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN	12,00	188,26	2.259,12
1	36	37419	BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	UN	12,00	23,99	287,88
1	37	37422	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	UN	60,00	25,83	1.549,80
1	38	37423	BIOPSIA DE PENIS	UN	12,00	18,33	219,96
1	39	37424	BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	UN	12,00	18,33	219,96
1	40	37426	BIOPSIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL	UN	60,00	202,81	12.168,60
1	41	37427	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO	UN	12,00	46,19	554,28
1	42	37428	BIOPSIA DE SEIO PARANASAL	UN	12,00	18,33	219,96
1	43	37429	BIOPSIA DE SINOVIA	UN	12,00	30,06	360,72
1	44	37430	BIOPSIA DE TESTICULO	UN	12,00	46,19	554,28
1	45	37431	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	UN	60,00	23,73	1.423,80
1	46	37432	BIOPSIA DE URETER	UN	12,00	46,19	554,28
1	47	37433	BIOPSIA DE URETRA	UN	12,00	46,19	554,28
1	48	37447	BIOPSIA DO COLO UTERINO	UN	36,00	18,33	659,88
1	49	37436	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	UN	12,00	21,56	258,72
1	50	37437	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAIO X	UN	12,00	97,00	1.164,00
1	51	37438	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	UN	120,00	70,00	8.400,00
1	52	37434	BIOPSIA/PUNCAO DE VAGINA	UN	12,00	18,33	219,96
1	53	37435	BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	UN	12,00	18,33	219,96
1	54	40058	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	UN	480,00	110,41	52.996,80
1	55	40197	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	UN	12,00	36,02	432,24
1	56	40147	CINTILOGRAFIA DE CORAÇAO C/ GALIO 67	UN	12,00	457,55	5.490,60
1	57	40156	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BAÇO (MINIMO 5 IMAGENS)	UN	12,00	133,26	1.599,12
1	58	40157	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	UN	12,00	187,93	2.255,16
1	59	40158	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	UN	12,00	87,89	1.054,68

CARLOS EDUARDO WEISE DE SOUZA LIMA

Mat. N°

1	60	40148	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UN	12,00	408,52	4.902,24
1	61	40149	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DE PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UN	12,00	383,07	4.596,84
1	62	40150	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UN	12,00	166,47	1.997,64
1	63	40167	CINTILOGRAFIA DE PARATIROIDES	UN	12,00	324,54	3.894,48
1	64	40185	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	UN	12,00	457,55	5.490,60
1	65	40186	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	UN	12,00	108,94	1.307,28
1	66	42041	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSÃO / ESTIMULO	UN	12,00	107,30	1.287,60
1	67	40168	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDES COM OU SEM CAPTAÇÃO	UN	12,00	77,28	927,36
1	68	40151	CINTILOGRAFIA P/ AVALIAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	UN	12,00	114,02	1.368,24
1	69	40160	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	UN	12,00	135,38	1.624,56
1	70	40159	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	UN	12,00	135,38	1.624,56
1	71	40169	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	UN	12,00	144,22	1.730,64
1	72	40162	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	UN	12,00	114,86	1.378,32
1	73	40163	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	UN	12,00	157,23	1.886,76
1	74	40164	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	UN	12,00	310,82	3.729,84
1	75	40165	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GÁSTRICO-ESOFAGICO	UN	12,00	135,38	1.624,56
1	76	40183	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	UN	12,00	338,70	4.064,40
1	77	40152	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICAÇÃO DE SHUNT EXTRACARDIACO	UN	12,00	142,57	1.710,84
1	78	40153	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE ESFORÇO	UN	12,00	214,85	2.578,20
1	79	40154	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	UN	12,00	176,72	2.120,64
1	80	42067	CINTOLOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO	UN	24,00	190,99	4.583,76
1	81	40194	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	UN	12,00	18,00	216,00
1	82	40090	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	UN	120,00	47,76	5.731,20
1	83	40091	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATÓRIA	UN	12,00	32,61	391,32
1	84	40092	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATÓRIA	UN	12,00	32,61	391,32
1	85	40223	COLANGIOGRAFIA TRANSCUTANEA	UN	12,00	45,34	544,08
1	86	40188	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPIA)	UN	12,00	90,68	1.088,16
1	87	40189	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	UN	12,00	112,66	1.351,92
1	88	40278	COLPOSCOPIA	UN	120,00	3,38	405,60
1	89	40026	DACRIOCISTOGRAFIA	UN	120,00	48,85	5.862,00
1	90	40108	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAIS LOMBARES E/OU FEMUR)	UN	12,00	55,10	661,20
1	91	40155	DETERMINAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	UN	12,00	123,93	1.487,16
1	92	40059	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	UN	12,00	57,16	685,92
1	93	40093	DUODENOGRAFIA HIPOTONICA	UN	12,00	34,52	414,24
1	94	40124	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	UN	12,00	165,00	1.980,00
1	95	40125	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	UN	360,00	165,00	59.400,00
1	96	40126	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UN	1.200,00	67,86	81.432,00

CARLOS EDUARDO WEISE DE SOUZA LIMA

Mat. N°

1	97	40129	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	UN	24,00	117,00	2.808,00
1	98	40146	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSôNICA	UN	12,00	24,20	290,40
1	99	40229	ELETROCARDIOGRAMA	UN	1.200,00	5,15	6.180,00
1	100	40290	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	UN	12,00	11,34	136,08
1	101	40283	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	UN	120,00	25,00	3.000,00
1	102	34851	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	UND	120,00	25,00	3.000,00
1	103	34850	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	UND	120,00	25,00	3.000,00
1	104	40276	ELETROMIOGRAFIA DINÂMICA, AVALIAÇÃO CINÉTICA, CINEMÁTICA E DE PARÂMETROS LINEARES	UN	120,00	1,26	151,20
1	105	40291	ELETROMIOGRAMA (EMG)	UN	12,00	27,00	324,00
1	106	40287	ELETROMIOGRAMA C/ ESTUDO DE FIBRA UNICA	UN	12,00	27,00	324,00
1	107	40288	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	UN	120,00	27,00	3.240,00
1	108	40109	ESCANOMETRIA	UN	720,00	7,77	5.594,40
1	109	40190	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	UN	360,00	48,16	17.337,60
1	110	40218	ESPLENOPORTOGRAFIA	UN	12,00	182,45	2.189,40
1	111	40094	FISTULOGRAFIA	UN	12,00	45,34	544,08
1	112	40220	FLEBOGRAFIA DE CAVA INFERIOR E/OU SUPERIOR	UN	12,00	200,01	2.400,12
1	113	40219	FLEBOGRAFIA POR MEMBRO	UN	12,00	145,94	1.751,28
1	114	40279	HISTEROSCOPIA (DIAGNÓSTICA)	UN	12,00	25,00	300,00
1	115	40195	HISTEROSCOPIA CIRURGICA	UN	12,00	76,50	918,00
1	116	40095	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	UN	12,00	45,34	544,08
1	117	40198	LARINGOSCOPIA	UN	12,00	47,14	565,68
1	118	40221	LINFANGIOADENOGRAFIIA	UN	12,00	199,40	2.392,80
1	119	40060	MAMOGRAFIA	UN	12,00	22,50	270,00
1	120	40077	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	UN	16.080,00	45,00	723.600,00
1	121	40145	MARCAÇÃO DE LESÃO PRE-CIRURGICA DE LESAO NÃO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA	UN	1.200,00	25,43	30.516,00
1	122	40061	MARCAÇAO PRE CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	UN	120,00	62,50	7.500,00
1	123	40046	MIELOGRAFIA	UN	12,00	118,60	1.423,20
1	124	40230	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UN	720,00	30,00	21.600,00
1	125	40231	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	UN	720,00	10,07	7.250,40
1	126	40096	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	UN	12,00	73,15	877,80
1	127	40097	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	UN	12,00	52,11	625,32
1	128	40047	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	UN	12,00	19,60	235,20
1	129	40028	PLANIGRAFIA DE LARINGE	UN	12,00	27,32	327,84
1	130	40110	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	UN	12,00	18,68	224,16
1	131	40111	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	UN	12,00	18,68	224,16
1	132	40098	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	UN	12,00	14,48	173,76
1	133	40289	POLISSONOGRAFIA	UN	12,00	125,00	1.500,00
1	134	40222	PORTOGRAFIA TRANS-HEPATICA	UN	12,00	200,01	2.400,12
1	135	37439	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	UN	60,00	66,48	3.988,80
1	136	37440	PUNCAO DE CISTERNA SUB-OCCIPITAL	UN	12,00	7,04	84,48
1	137	37441	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	UN	60,00	140,00	8.400,00
1	138	37442	PUNCAO DE VAGINA	UN	12,00	14,10	169,20
1	139	40029	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	UN	12,00	8,38	100,56
1	140	40099	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL / LOCALIZADA)	UN	12,00	10,73	128,76

CARLOS EDUARDO WEISE DE SOUZA LIMA

Mat. N°

1	141	40100	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	UN	120,00	15,30	1.836,00
1	142	40101	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	UN	120,00	7,17	860,40
1	143	40078	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	UN	2.400,00	6,42	15.408,00
1	144	40030	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP + OBLIQUAS)	UN	12,00	6,96	83,52
1	145	40079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	UN	36,00	7,40	266,40
1	146	40112	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	UN	12,00	7,77	93,24
1	147	40080	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	UN	240,00	7,40	1.776,00
1	148	40081	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	UN	120,00	7,40	888,00
1	149	40113	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	UN	120,00	7,77	932,40
1	150	40114	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	UN	360,00	6,50	2.340,00
1	151	40031	RADIOGRAFIA DE ARTICULUÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	UN	12,00	8,38	100,56
1	152	40115	RADIOGRAFIA DE BACIA	UN	120,00	7,77	932,40
1	153	40082	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	UN	240,00	7,77	1.864,80
1	154	40116	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	UN	240,00	10,00	2.400,00
1	155	40032	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	UN	120,00	6,88	825,60
1	156	40083	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	UN	60,00	7,40	444,00
1	157	40048	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	UN	12,00	8,33	99,96
1	158	40049	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+ LATERAL + TO/FLEXAO)	UN	120,00	8,19	982,80
1	159	40050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	UN	120,00	10,29	1.234,80
1	160	40051	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UN	120,00	10,96	1.315,20
1	161	40052	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLIQUAS)	UN	360,00	14,90	5.364,00
1	162	40053	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	UN	360,00	16,88	6.076,80
1	163	40054	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+ LATERAL)	UN	360,00	9,16	3.297,60
1	164	40055	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	UN	180,00	9,73	1.751,40
1	165	40056	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	UN	180,00	15,58	2.804,40
1	166	40062	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	UN	12,00	14,32	171,84
1	167	40063	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)	UN	12,00	9,05	108,60
1	168	40064	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	UN	12,00	8,37	100,44
1	169	40084	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	UN	240,00	5,90	1.416,00
1	170	40117	RADIOGRAFIA DE COXA	UN	60,00	6,50	390,00
1	171	40033	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	UN	12,00	9,15	109,80
1	172	40034	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	UN	120,00	7,52	902,40
1	173	40085	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	UN	60,00	5,62	337,20
1	174	40088	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES)	UN	120,00	7,98	957,60
1	175	40065	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	UN	12,00	19,24	230,88
1	176	40066	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	UN	12,00	7,98	95,76
1	177	40102	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	UN	240,00	35,22	8.452,80
1	178	40103	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	UN	12,00	47,59	571,08
1	179	40118	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	UN	1.200,00	8,94	10.728,00
1	180	40119	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	UN	1.200,00	6,78	8.136,00

CARLOS EDUARDO WEISE DE SOUZA LIMA

Mat. N°

1	181	40120	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA+3 AXIAIS)	UN	1.200,00	7,16	8.592,00
1	182	40035	RADIOGRAFIA DE LARINGE	UN	120,00	5,74	688,80
1	183	40086	RADIOGRAFIA DE MAO	UN	360,00	6,30	2.268,00
1	184	40087	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA)	UN	360,00	6,00	2.160,00
1	185	40036	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	UN	12,00	9,03	108,36
1	186	40037	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	UN	12,00	7,20	86,40
1	187	40068	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	UN	12,00	8,73	104,76
1	188	40038	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	UN	12,00	8,38	100,56
1	189	40121	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	UN	480,00	9,29	4.459,20
1	190	40122	RADIOGRAFIA DE PERNA	UN	60,00	6,78	406,80
1	191	40069	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO)	UN	12,00	27,27	327,24
1	192	40089	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	UN	120,00	6,91	829,20
1	193	40039	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	UN	480,00	7,98	3.830,40
1	194	40057	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	UN	180,00	7,80	1.404,00
1	195	40040	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	UN	12,00	7,32	87,84
1	196	40041	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	UN	3.600,00	7,20	25.920,00
1	197	40070	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	UN	12,00	5,56	66,72
1	198	40073	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	UN	16.080,00	9,05	145.524,00
1	199	40074	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	UN	16.080,00	6,55	105.324,00
1	200	40075	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	UN	16.080,00	6,88	110.630,40
1	201	40071	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	UN	16.080,00	14,32	230.265,60
1	202	40072	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+LATERALIOBLIQUA)	UN	16.080,00	12,02	193.281,60
1	203	40042	RADIOGRAFIA OCLUSAL	UN	12,00	3,51	42,12
1	204	40104	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	UN	12,00	48,09	577,08
1	205	40043	RADIOGRAFIA PANORAMICA	UN	12,00	9,03	108,36
1	206	40123	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	UN	12,00	8,94	107,28
1	207	40011	RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA	UN	840,00	268,75	225.750,00
1	208	40022	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	UN	600,00	268,75	161.250,00
1	209	40013	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	UN	120,00	268,75	32.250,00
1	210	40023	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	UN	720,00	268,75	193.500,00
1	211	40014	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	UN	60,00	268,75	16.125,00
1	212	40015	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UN	720,00	268,75	193.500,00
1	213	40016	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	UN	1.920,00	268,75	516.000,00
1	214	40019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORAÇÃO/AORTA C/ CINE	UN	60,00	361,25	21.675,00
1	215	40017	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	UN	600,00	268,75	161.250,00
1	216	40027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UN	720,00	268,75	193.500,00
1	217	40020	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UN	120,00	268,75	32.250,00
1	218	40018	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	UN	360,00	268,75	96.750,00
1	219	40021	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE TORAX	UN	720,00	268,75	193.500,00
1	220	40024	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	UN	720,00	268,75	193.500,00

CARLOS EDUARDO WEISE DE SOUZA LIMA

Mat. N°

1	221	40025	RESSONANCIA MAGNETICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA	UN	60,00	268,75	16.125,00
1	222	40192	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	UN	12,00	23,13	277,56
1	223	40044	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	UN	12,00	48,85	586,20
1	224	40045	TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS	UN	12,00	6,44	77,28
1	225	40232	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	UN	720,00	30,00	21.600,00
1	226	40234	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	UN	12,00	107,40	1.288,80
1	227	34853	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	UND	120,00	136,41	16.369,20
1	228	34854	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	UND	960,00	86,75	83.280,00
1	229	34855	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	UND	12,00	86,75	1.041,00
1	230	34867	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ CONTRASTE	UND	180,00	86,76	15.616,80
1	231	34856	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL S/CONTRASTE.	UND	180,00	86,76	15.616,80
1	232	34868	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ CONTRASTE	UND	60,00	101,10	6.066,00
1	233	34857	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA S/CONTRASTE	UND	60,00	101,10	6.066,00
1	234	34858	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA S/ CONTRASTE	UND	360,00	86,76	31.233,60
1	235	34859	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE /ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	UND	120,00	86,75	10.410,00
1	236	34860	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN /INFERIOR	UND	960,00	138,63	133.084,80
1	237	34861	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)	UND	120,00	86,75	10.410,00
1	238	34862	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	UND	60,00	97,44	5.846,40
1	239	34863	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	UND	120,00	136,41	16.369,20
1	240	34864	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	UND	60,00	97,44	5.846,40
1	241	34865	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	UND	144,00	86,75	12.492,00
1	242	34866	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMAO OU DO MEDIASTINO	UND	480,00	136,41	65.476,80
1	243	40010	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PRÓSITRONS (PET-CT)	UN	12,00	2.107,22	25.286,64
1	244	40009	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UN	840,00	138,63	116.449,20
1	245	40199	TRAQUEOSCOPIA	UN	12,00	348,59	4.183,08
1	246	34809	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UND	1.200,00	24,20	29.040,00
1	247	34810	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UND	1.200,00	37,95	45.540,00
1	248	34811	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND	720,00	24,20	17.424,00
1	249	34812	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	UND	720,00	24,20	17.424,00
1	250	34813	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UND	360,00	24,20	8.712,00
1	251	40137	ULTRASSONOGRAFIA DE DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	UN	120,00	24,20	2.904,00
1	252	34816	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	UND	1.200,00	24,20	29.040,00
1	253	34818	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	UND	1.200,00	24,20	29.040,00
1	254	34819	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	UND	120,00	24,20	2.904,00
1	255	40127	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	UN	120,00	39,60	4.752,00
1	256	40128	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	UN	240,00	42,90	10.296,00
1	257	34815	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	UND	1.200,00	24,20	29.040,00
1	258	40140	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	UN	240,00	24,20	5.808,00

1	259	34834	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	UND	120,00	39,60	4.752,00
1	260	34821	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	UND	600,00	24,20	14.520,00
1	261	40143	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	UN	120,00	24,20	2.904,00
1	262	34822	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UND	1.200,00	24,20	29.040,00
1	263	40105	URETROCISTOGRAFIA	UN	12,00	52,11	625,32
1	264	40106	UROGRAFIA VENOSA	UN	12,00	57,40	688,80
1	265	40193	VIDEOLAPAROSCOPIA	UN	60,00	45,50	2.730,00
						Total: R$	**5.332.911,36**

VII. Critérios de Aceitabilidade e Julgamento

O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:
a) Inscrição; b) Habilitação; c) Classificação; d) Realização de rateio entre os credenciados; e) Convocação; f) Assinatura do Termo de Contrato; g) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.
A primeira etapa corresponde ao processo de credenciamento, e a seguinte, à própria execução dos efeitos do credenciamento.
A divulgação da lista dos credenciados em sítio eletrônico oficial, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.
Somente poderão executar o objeto deste contrato os prestadores de serviço credenciados que apresentarem documentação regular de habilitação, conforme exigido no edital.
A contratação será realizada conforme as necessidades da administração pública, as metas planejadas e programadas, e a disponibilidade financeira e orçamentária do órgão contratante.
A execução dos serviços será autorizada por meio da assinatura do Termo de Contratação, o qual especificará a demanda atribuída a cada prestador credenciado, o prazo de vigência do credenciamento e o valor total autorizado para a execução dos serviços.
As empresas credenciadas deverão ser estabelecidas no município de Rio Bonito ou vir a se estabelecer no prazo de até 90 (noventa) dias, atendendo ao princípio de que os serviços devem ser adquiridos em territórios restritos, região de saúde ou municípios.
As empresas que venham a se estabelecer no município, devem apresentar toda documentação em nome da matriz e a documentação da filial no prazo estabelecido, 90 (noventa) dias.

VII.I Justificativa

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) apontou o credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem como a solução mais adequada para atender à demanda identificada. Esse modelo apresenta uma vantagem significativa: a possibilidade de garantir um serviço técnico especializado, seguro e de qualidade, por meio de uma seleção contínua e transparente de prestadores.
Ao permitir que qualquer interessado que atenda aos requisitos definidos no edital se credencie, a Administração Pública assegura o cumprimento dos princípios da isonomia, eficiência e competitividade, promovendo o acesso da população a exames diagnósticos fundamentais para a promoção da saúde, com celeridade e precisão.
Ademais, o modelo de credenciamento contribui para a redução dos encargos administrativos da Administração, uma vez que transfere aos prestadores a responsabilidade pela execução dos serviços, incluindo a disponibilização da estrutura física, dos equipamentos adequados, da equipe técnica habilitada e o cumprimento das normas sanitárias e regulatórias pertinentes.
Dessa forma, a Administração Pública pode direcionar seus recursos e esforços para outras áreas prioritárias da saúde, ao mesmo tempo em que assegura a efetividade e qualidade na oferta dos exames de imagem, atendendo de forma ampla às necessidades da rede pública de saúde.

VIII. Cláusulas do Contrato

VIII.I. Preço

O valor da contratação será apurado de acordo com a Tabela SUS.
A CONTRATANTE reservará para o período de 12 (doze) meses,
a quantia estimada de R$ 5.332,911,36 (Cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil,
novecentos e onze reais e trinta e seis centavos.) com valor mensal estimado de R$ 444.409,28
(Quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos), para o pagamento dos exames realizados,
conforme produção, e acordo com o valor previsto na Tabela de Procedimentos Medicamentos e OPM do SUS.

VIII.II. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias à vista das notas fiscais acompanhadas do Termo

Circunstanciado referente às mesmas devidamente atestado por 2 (dois) Servidores Municipais, apresentadas quando da prestação do(s) serviço(s), por intermédio da Tesouraria do Município, até o 30° (trigésimo) dia subseqüente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Em caso de irregularidade(s) no(s) serviço (s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões). Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

VIII.III. Critério de Reajustes

O valor será reajustado na mesma proporção dos indices e época dos reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art.26 da Lei 8.080/90, e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VIII.IV. Atualização Monetária

IX. Prazos

IX.I. Prazo de Entrega

IX.I. Prazo de Início
Os serviços, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas e obedecendo aos critérios estabelecidos em cada item, deverão ser iniciados de imediato, contados da data da ordem do serviço.

IX.II. Prazo de Conclusão

IX.III. Prazo de Observação

IX.IV. Prazo de Recebimento Definitivo

XII O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso não atenda às especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada. Nesse caso, o pagamento será proporcional ao objeto aceito.
O recebimento será realizado em duas etapas:
a) provisoriamente, até 10 (dez) dias após a execução, mediante Termo de Recebimento Provisório;
b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações e, se necessário, após correções a serem feitas em até 20 (vinte) dias da emissão do termo provisório.
1 Os serviços do presente credenciamento serão recebidos:
2 Provisoriamente para efeitos de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
3 Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação;
4 Serão rejeitados no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes da autorização.
5 Na hipótese de substituição ou repetição do exame, a credenciada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração imediatamente, após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço do contrato.
6 Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contração sem prejuízo das penalidades cabíveis.

IX.V. Prazo de Vigência

O Credenciamento permanecerá aberto durante todo o período necessário, conforme disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 452/2024. O credenciamento terá a validade de 12 (doze) meses.
A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento, o qual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que se mantenha vantajoso para a Administração.

X. Recursos Orçamentários

Reduzido	Programatica	Fonte	Descrição
55	02.010.10.302.0200.2.138.3.3.90.39.00.00	16000041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS

XI. Garantia do Contrato

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 96, Caput, da Lei Federal

Nº 14,133/21.

XII. Diretos e Responsabilidades

XXII.II. Obrigações e responsabilidades da CONTRANTE:
a) Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.
b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação. c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços e materiais efetivamente executados e fa turados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
XXII.II. Obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
a) Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela ANVISA e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
f) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;
g) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
h) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;
i) Realizar somente os serviços autorizados pela Prefeitura Municipal Rio Bonito, através de guias de autorização, assinadas pelo responsável e anexo o encaminhamento e/ou pedido médico;
j) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
k) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
l) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;
m) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
n) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
o) Manter o atendimento aos pacientes com tratamento iniciado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até encaminhamento para outra clínica, no caso de haver descredenciamento ou rescisão contratual, independentemente de quem deu causa ao rompimento;
p) Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE para abertura de agenda de atendimentos;
q) A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou de seu representante, qualquer valor além dos valores pagos pelos serviços prestados nos termos do contrato;
r) A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional, empregado ou preposto, em razão do contrato.
XXII.III. Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD .
As partes deverão observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), no que se refere ao tratamento de dados pessoais acessados em razão do certame ou do contrato administrativo que venha a ser celebrado. Essa obrigação se aplica desde o momento da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou aceitação expressa.
Os dados pessoais obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que motivaram seu acesso, devendo o tratamento ocorrer em conformidade com a boa-fé e os princípios previstos no art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento de dados com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas.
O contratado deverá ainda orientar e capacitar seus empregados e prepostos quanto aos deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O contratante poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar o cumprimento desta cláusula, cabendo ao contratado prestar prontamente todas as informações e documentos solicitados.
Os bancos de dados formados a partir da execução contratual que envolvam dados pessoais deverão ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual e rastreável de todas as operações de tratamento

realizadas, contendo data, horário, responsável e finalidade do acesso, nos termos do art. 37 da LGPD, a fim de possibilitar a devida responsabilização em caso de omissões, desvios ou abusos.
Além disso, tais bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, possibilitando sua reutilização pela Administração Pública nas hipóteses previstas na legislação vigente.

XIII. Sanções Administrativas

XIII.I. Penalidades

XIII.I. Penalidades
Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;III - Dar causa à inexecução total do contrato; IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

XIII.II. Multas

a) Advertência; b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual; c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano); d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos). As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato. A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

XIV. Casos de Rescisão do Contrato

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XV. Reconhecimento dos Direitos da Administração em caso de Rescisão Administrativa

Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judiical ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advirem do rompimento.

XVI. Vinculação ao Edital e a Proposta

A Administração e os licitantes ficarão sempre adstrittos aos termos do instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

XVII. Legislação aplicável à Execução do Contrato e aos Casos Omissos

Será competente o foro da Comarca de Rio Bonito/RJ, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para questões oriundas deste CONTRATO.

XVIII. Obrigação da Contratada de Manter as Condições de Habilitação e Qualificações Exigidas

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

XIX. Fiscalização e Gestão do Contrato

A fiscalização deverá ser realizada por ANA CRISTINA BRITO DA SILVA ASSESSOR DE COORDENACAO 2001307 nomeado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE bem como pelo gestor do contrato JOICE MARIA DA SILVA DA ROSA AGENTE COMUNITARIO SAUDE 421401 cuja função será de registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVIII. Disposições Gerais

A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO o devido prosseguimento.

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Rio Bonito-RJ, 17 de novembro de 2025

CARLOS EDUARDO WEISE DE SOUZA LIMA

Mat. N°

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../ ... , QUE FAZEM ENTRE SI XXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXX A ..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo ....., Sr..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ..... , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... , sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ..... , e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº .....e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 404/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..... , , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOOBJETO

Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Rio Bonito, para realização de serviços de diagnósticos por imagens e coletas de materiais, conforme valores constantes da tabela SIA/SUS, referente aos procedimentos, conforme Planilha anexa.

§ 1°. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 452, de 2024.

§ 2°. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

§ 3°. O credenciamento será paralelo e não excludente sob a forma de "contratação com seleção a critério de terceiros", no qual o beneficiário direto da prestação de serviço definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela Administração Pública para atendimento do interesse público.

CLÁUSULASEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

§ 1°. Os serviços, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas e obedecendo aos critérios estabelecidos em cada item, deverão ser iniciados de imediato, contados da data da ordem do serviço.

§ 2°. O controle será feito por meio de planilhas, relatórios periódicos e auditoria.

§3°.PrazodeInício:Imediatamente após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1°. Os valores pagos pelos serviços executados serão conforme tabela abaixo:

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
1	1	37393	AMNIOCENTESE	UN		
1	2	40202	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	UN		
1	3	40203	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TRONCOS SUPRA-AORTICOS	UN		
1	4	40012	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	UN		

1	5	40204	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	UN		
1	6	40205	AORTOGRAFIA TORACICA	UN		
1	7	40206	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	UN		
1	8	40207	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	UN		
1	9	40208	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	UN		
1	10	40211	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	UN		
1	11	40210	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	UN		
1	12	40212	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE ISQUEMIA CEREBRAL	UN		
1	13	40213	ARTERIOGRAFIA PELVICA	UN		
1	14	40214	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	UN		
1	15	40215	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	UN		
1	16	40216	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	UN		
1	17	40107	ARTROGRAFIA	UN		
1	18	37394	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	UN		
1	19	37395	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	UN		
1	20	37396	BIOPSIA DE BEXIGA	UN		
1	21	37397	BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL	UN		
1	22	37398	BIOPSIA DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	UN		
1	23	37399	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	UN		
1	24	37400	BIOPSIA DE CORDAO ESPERMATICO (UNILATERAL)	UN		
1	25	37402	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	UN		
1	26	37403	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRAUTERINA	UN		
1	27	37406	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE	UN		
1	28	37407	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO	UN		
1	29	37408	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	UN		
1	30	37409	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR	UN		
1	31	37413	BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO)	UN		
1	32	37415	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN		
1	33	37416	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN		
1	34	37417	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN		
1	35	37418	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN		
1	36	37419	BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	UN		
1	37	37422	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	UN		
1	38	37423	BIOPSIA DE PENIS	UN		
1	39	37424	BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	UN		
1	40	37426	BIOPSIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL	UN		
1	41	37427	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO	UN		
1	42	37428	BIOPSIA DE SEIO PARANASAL	UN		
1	43	37429	BIOPSIA DE SINOVIA	UN		
1	44	37430	BIOPSIA DE TESTICULO	UN		
1	45	37431	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	UN		
1	46	37432	BIOPSIA DE URETER	UN		
1	47	37433	BIOPSIA DE URETRA	UN		
1	48	37447	BIOPSIA DO COLO UTERINO	UN		
1	49	37436	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	UN		

1	50	37437	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAIO X	UN		
1	51	37438	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	UN		
1	52	37434	BIOPSIA/PUNCAO DE VAGINA	UN		
1	53	37435	BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	UN		
1	54	40058	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	UN		
1	55	40197	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	UN		
1	56	40147	CINTILOGRAFIA DE CORAÇAO C/ GALIO 67	UN		
1	57	40156	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BAÇO (MINIMO 5 IMAGENS)	UN		
1	58	40157	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	UN		
1	59	40158	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	UN		
1	60	40148	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇAO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UN		
1	61	40149	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DE PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UN		
1	62	40150	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UN		
1	63	40167	CINTILOGRAFIA DE PARATIROIDES	UN		
1	64	40185	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	UN		
1	65	40186	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	UN		
1	66	42041	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSÃO / ESTIMULO	UN		
1	67	40168	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDES COM OU SEM CAPTAÇÃO	UN		
1	68	40151	CINTILOGRAFIA P/ AVALIAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	UN		
1	69	40160	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	UN		
1	70	40159	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	UN		
1	71	40169	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	UN		
1	72	40162	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	UN		
1	73	40163	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	UN		
1	74	40164	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	UN		
1	75	40165	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GÁSTRICO-ESOFAGICO	UN		
1	76	40183	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	UN		
1	77	40152	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICAÇÃO DE SHUNT EXTRACARDIACO	UN		
1	78	40153	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE ESFORÇO	UN		
1	79	40154	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	UN		
1	80	42067	CINTOLOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO	UN		
1	81	40194	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU	UN		

			URETROSCOPIA			
1	82	40090	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	UN		
1	83	40091	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATÓRIA	UN		
1	84	40092	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATÓRIA	UN		
1	85	40223	COLANGIOGRAFIA TRANSCUTANEA	UN		
1	86	40188	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPIA)	UN		
1	87	40189	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	UN		
1	88	40278	COLPOSCOPIA	UN		
1	89	40026	DACRIOCISTOGRAFIA	UN		
1	90	40108	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAIS LOMBARES E/OU FEMUR)	UN		
1	91	40155	DETERMINAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	UN		
1	92	40059	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	UN		
1	93	40093	DUODENOGRAFIA HIPOTONICA	UN		
1	94	40124	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	UN		
1	95	40125	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	UN		
1	96	40126	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UN		
1	97	40129	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	UN		
1	98	40146	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSôNICA	UN		
1	99	40229	ELETROCARDIOGRAMA	UN		
1	100	40290	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	UN		
1	101	40283	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	UN		
1	102	34851	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	UND		
1	103	34850	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	UND		
1	104	40276	ELETROMIOGRAFIA DINÂMICA, AVALIAÇÃO CINÉTICA, CINEMÁTICA E DE PARÂMETROS LINEARES	UN		
1	105	40291	ELETROMIOGRAMA (EMG)	UN		
1	106	40287	ELETROMIOGRAMA C/ ESTUDO DE FIBRA UNICA	UN		
1	107	40288	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	UN		
1	108	40109	ESCANOMETRIA	UN		
1	109	40190	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	UN		
1	110	40218	ESPLENOPORTOGRAFIA	UN		
1	111	40094	FISTULOGRAFIA	UN		
1	112	40220	FLEBOGRAFIA DE CAVA INFERIOR E/OU SUPERIOR	UN		
1	113	40219	FLEBOGRAFIA POR MEMBRO	UN		
1	114	40279	HISTEROSCOPIA (DIAGNÓSTICA)	UN		
1	115	40195	HISTEROSCOPIA CIRURGICA	UN		
1	116	40095	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	UN		
1	117	40198	LARINGOSCOPIA	UN		
1	118	40221	LINFANGIOADENOGRAFIIA	UN		
1	119	40060	MAMOGRAFIA	UN		
1	120	40077	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	UN		
1	121	40145	MARCAÇÃO DE LESÃO PRE-CIRURGICA DE LESAO NÃO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA	UN		
1	122	40061	MARCAÇAO PRE CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	UN		
1	123	40046	MIELOGRAFIA	UN		

1	124	40230	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UN		
1	125	40231	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	UN		
1	126	40096	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	UN		
1	127	40097	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	UN		
1	128	40047	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	UN		
1	129	40028	PLANIGRAFIA DE LARINGE	UN		
1	130	40110	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	UN		
1	131	40111	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	UN		
1	132	40098	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	UN		
1	133	40289	POLISSONOGRAFIA	UN		
1	134	40222	PORTOGRAFIA TRANS-HEPATICA	UN		
1	135	37439	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	UN		
1	136	37440	PUNCAO DE CISTERNA SUB-OCCIPITAL	UN		
1	137	37441	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	UN		
1	138	37442	PUNCAO DE VAGINA	UN		
1	139	40029	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	UN		
1	140	40099	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL / LOCALIZADA)	UN		
1	141	40100	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	UN		
1	142	40101	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	UN		
1	143	40078	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	UN		
1	144	40030	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP + OBLIQUAS)	UN		
1	145	40079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	UN		
1	146	40112	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	UN		
1	147	40080	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	UN		
1	148	40081	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	UN		
1	149	40113	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	UN		
1	150	40114	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	UN		
1	151	40031	RADIOGRAFIA DE ARTICULUÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	UN		
1	152	40115	RADIOGRAFIA DE BACIA	UN		
1	153	40082	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	UN		
1	154	40116	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	UN		
1	155	40032	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	UN		
1	156	40083	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	UN		
1	157	40048	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	UN		
1	158	40049	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+ LATERAL + TO/FLEXAO)	UN		
1	159	40050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	UN		
1	160	40051	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UN		
1	161	40052	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLIQUAS)	UN		
1	162	40053	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	UN		

1	163	40054	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+ LATERAL)	UN		
1	164	40055	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	UN		
1	165	40056	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	UN		
1	166	40062	RADIOGRAFIA DE CORAÇAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	UN		
1	167	40063	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)	UN		
1	168	40064	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	UN		
1	169	40084	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	UN		
1	170	40117	RADIOGRAFIA DE COXA	UN		
1	171	40033	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	UN		
1	172	40034	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	UN		
1	173	40085	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	UN		
1	174	40088	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES)	UN		
1	175	40065	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	UN		
1	176	40066	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	UN		
1	177	40102	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	UN		
1	178	40103	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	UN		
1	179	40118	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	UN		
1	180	40119	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	UN		
1	181	40120	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA+3 AXIAIS)	UN		
1	182	40035	RADIOGRAFIA DE LARINGE	UN		
1	183	40086	RADIOGRAFIA DE MAO	UN		
1	184	40087	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA)	UN		
1	185	40036	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	UN		
1	186	40037	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	UN		
1	187	40068	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	UN		
1	188	40038	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	UN		
1	189	40121	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	UN		
1	190	40122	RADIOGRAFIA DE PERNA	UN		
1	191	40069	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO)	UN		
1	192	40089	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	UN		
1	193	40039	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	UN		
1	194	40057	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	UN		
1	195	40040	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	UN		
1	196	40041	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	UN		
1	197	40070	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	UN		
1	198	40073	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	UN		
1	199	40074	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	UN		
1	200	40075	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	UN		
1	201	40071	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	UN		
1	202	40072	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+LATERALlOBLIQUA)	UN		

1	203	40042	RADIOGRAFIA OCLUSAL	UN		
1	204	40104	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	UN		
1	205	40043	RADIOGRAFIA PANORAMICA	UN		
1	206	40123	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	UN		
1	207	40011	RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA	UN		
1	208	40022	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	UN		
1	209	40013	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	UN		
1	210	40023	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	UN		
1	211	40014	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	UN		
1	212	40015	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UN		
1	213	40016	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	UN		
1	214	40019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORAÇÃO/AORTA C/ CINE	UN		
1	215	40017	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	UN		
1	216	40027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UN		
1	217	40020	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UN		
1	218	40018	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	UN		
1	219	40021	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE TORAX	UN		
1	220	40024	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	UN		
1	221	40025	RESSONANCIA MAGNETICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA	UN		
1	222	40192	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	UN		
1	223	40044	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	UN		
1	224	40045	TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS	UN		
1	225	40232	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	UN		
1	226	40234	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	UN		
1	227	34853	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	UND		
1	228	34854	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	UND		
1	229	34855	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	UND		
1	230	34867	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ CONTRASTE	UND		
1	231	34856	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL S/CONTRASTE.	UND		
1	232	34868	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ CONTRASTE	UND		
1	233	34857	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA S/CONTRASTE	UND		
1	234	34858	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA S/ CONTRASTE	UND		
1	235	34859	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE /ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	UND		

1	236	34860	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN /INFERIOR	UND		
1	237	34861	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)	UND		
1	238	34862	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	UND		
1	239	34863	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	UND		
1	240	34864	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	UND		
1	241	34865	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	UND		
1	242	34866	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMAO OU DO MEDIASTINO	UND		
1	243	40010	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PRÓSITRONS (PET- CT)	UN		
1	244	40009	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UN		
1	245	40199	TRAQUEOSCOPIA	UN		
1	246	34809	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UND		
1	247	34810	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UND		
1	248	34811	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND		
1	249	34812	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	UND		
1	250	34813	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UND		
1	251	40137	ULTRASSONOGRAFIA DE DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	UN		
1	252	34816	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	UND		
1	253	34818	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	UND		
1	254	34819	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	UND		
1	255	40127	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	UN		
1	256	40128	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	UN		
1	257	34815	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	UND		
1	258	40140	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	UN		
1	259	34834	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	UND		
1	260	34821	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	UND		
1	261	40143	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	UN		
1	262	34822	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UND		
1	263	40105	URETROCISTOGRAFIA	UN		
1	264	40106	UROGRAFIA VENOSA	UN		
1	265	40193	VIDEOLAPAROSCOPIA	UN		

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1°. Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela ANVISA e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

§ 2°. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;

§ 3°. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

§ 4°. Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;

§ 5°. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

§ 6°. Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;

§ 7°. Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais CONTRATANTE;

§ 8º Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;

§ 9º Realizar somente os serviços autorizados pela Prefeitura Municipal Rio Bonito, através de guias de autorização, assinadas pelo responsável e anexo o encaminhamento e/ou pedido médico;

§ 10º) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

§ 11º Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

§ 12º Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;

§ 13º Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

§ 14º Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento;

§ 15º Manter o atendimento aos pacientes com tratamento iniciado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até encaminhamento para outra clínica, no caso de haver descredenciamento ou rescisão contratual, independentemente de quem deu causa ao rompimento;

§ 16º Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE para abertura de agenda de atendimentos;

§ 17º A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou de seu representante, qualquer valor além dos valores pagos pelos serviços prestados nos termos do contrato;

§ 18º A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional, empregado ou preposto, em razão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§ 1º Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

§ 2º Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação. c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços e materiais efetivamente executados e fa turados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com o presente contrato correrá a conta da dotação orçamentária do orçamento vigente**,** na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

§ 1°. O valor será reajustado na mesma proporção dos indices e época dos reajustes concedidos na Tabela Unificado do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art.26 da Lei 8.080/90, e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização deverá ser realizada por ANA CRISTINA BRITO DA SILVA ASSESSOR DE COORDENACAO 2001307 nomeado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUÚDE bem como pelo gestor do contrato JOICE MARIA DA SILVA DA ROSA AGENTE COMUNITARIO SAUDE 421401 cuja função será de registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ 1°. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

II - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

III - A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

IV - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

V - O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESCREDENCIAMENTO

A Administração poderá realizar o descredenciamento quando houver:
I – pedido formalizado pelo Credenciado;
II – perda das condições de habilitação do Credenciado;
III – descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV – sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao

credenciamento.

§ 1°. O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades dele recorrentes.

§ 2°. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 3°. Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 4°. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 5°. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima o órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Nos termos do art. 156 da Lei Nacional nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas perante a Administração, o credenciado, a quem será garantida prévia defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantindo-se contraditório e ampla defesa:

a) Advertência;
b) Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

§ 1°. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21;

§ 2°. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§ 3°. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o promitente contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

§ 4°. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item “a”. As sanções previstas nos itens “a”, “k”. e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item b, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

§ 5°. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

§ 6°. O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

§ 7°. No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

§ 8°. Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Credenciamento permanecerá aberto durante todo o período necessário, conforme disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 452/2024.

A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento, o qual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que se mantenha vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Bonito para dirimir quaisquer questões decorrentes do cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas no presente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas do ato, que este também subscrevem.

xxxxxx, _____de _____de 20xx.

CONTRATANTE:

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA:

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: CPF:
RG: RG:
Nome: Nome:

ANEXO III – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 9°, DA LEI 14.133/21

Eu, _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____interessada em participar do Credenciamento nº xxxx/2025, declaro, sob as penas da Lei, que nos termos § 1º do artigo 9° , da Lei 14.133/21, que a empresa _____, não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Rio Bonito, ocupantes de cargo, emprego ou função ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

Declaro, ainda, que a empresa não possui em seu quadro pessoas ligadas ao Prefeito e seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito e Vereadores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Rio Bonito, de de 20XX.

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Rio Bonito – RJ

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Rio Bonito, para realização de serviços de diagnósticos por imagens e coletas de materiais, conforme valores constantes da tabela SIA/SUS, referente aos procedimentos, conforme Planilha anexa, divulgado pelo Município de Rio Bonito - RJ, objetivando a execução dos serviços nos termos do Credenciamento nº __/20xx, divulgado em /_/20xx.

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____

CEP:_____Cidade: _____Estado: _____

CNPJ:_____

Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº _____, Agência _____,

Banco _____, Cidade _____, Estado _____.

Conforme tabela a seguir:

Ordem	Descrição	Unidade	Capacidade de atendimento anual	Valor Unit.

Rio Bonito, xx de xxxx de xxxxx

_____

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

ANEXO V- PLANILHA DOS PROCEDIMENTOS

Ordem	Cód. Item	Descrição
1	37393	AMNIOCENTESE
2	40202	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO
3	40203	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TRONCOS SUPRA-AORTICOS
4	40012	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL
5	40204	AORTOGRAFIA ABDOMINAL
6	40205	AORTOGRAFIA TORACICA
7	40206	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA
8	40207	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO
9	40208	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)
10	40211	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE HEMORRAGIA CEREBRAL
11	40210	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL
12	40212	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE ISQUEMIA CEREBRAL
13	40213	ARTERIOGRAFIA PELVICA
14	40214	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA
15	40215	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)
16	40216	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL
17	40107	ARTROGRAFIA
18	37394	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE
19	37395	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL
20	37396	BIOPSIA DE BEXIGA
21	37397	BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL
22	37398	BIOPSIA DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO
23	37399	BIOPSIA DE CONJUNTIVA
24	37400	BIOPSIA DE CORDAO ESPERMATICO (UNILATERAL)
25	37402	BIOPSIA DE ENDOMETRIO
26	37403	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRAUTERINA
27	37406	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE
28	37407	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO
29	37408	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO
30	37409	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR
31	37413	BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO)
32	37415	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA / CEU ABERTO)
33	37416	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA / CEU ABERTO)
34	37417	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)
35	37418	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)
36	37419	BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE
37	37422	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES
38	37423	BIOPSIA DE PENIS
39	37424	BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL
40	37426	BIOPSIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL

41	37427	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO
42	37428	BIOPSIA DE SEIO PARANASAL
43	37429	BIOPSIA DE SINOVIA
44	37430	BIOPSIA DE TESTICULO
45	37431	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF
46	37432	BIOPSIA DE URETER
47	37433	BIOPSIA DE URETRA
48	37447	BIOPSIA DO COLO UTERINO
49	37436	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA
50	37437	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAIO X
51	37438	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA
52	37434	BIOPSIA/PUNCAO DE VAGINA
53	37435	BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA
54	40058	BRONCOGRAFIA UNILATERAL
55	40197	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)
56	40147	CINTILOGRAFIA DE CORAÇAO C/ GALIO 67
57	40156	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BAÇO (MINIMO 5 IMAGENS)
58	40157	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES
59	40158	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO
60	40148	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇAO DA PERFUSAO EM SITUAÇAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)
61	40149	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DE PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJEÇÕES)
62	40150	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)
63	40167	CINTILOGRAFIA DE PARATIROIDES
64	40185	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67
65	40186	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL
66	42041	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSÃO / ESTIMULO
67	40168	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDES COM OU SEM CAPTAÇÃO
68	40151	CINTILOGRAFIA P/ AVALIAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES
69	40160	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)
70	40159	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)
71	40169	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO
72	40162	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL
73	40163	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA
74	40164	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA
75	40165	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GÁSTRICO-ESOFAGICO
76	40183	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO
77	40152	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICAÇÃO DE SHUNT EXTRACARDIACO
78	40153	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE ESFORÇO
79	40154	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)

80	42067	CINTOLOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO
81	40194	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA
82	40090	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE
83	40091	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATÓRIA
84	40092	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATÓRIA
85	40223	COLANGIOGRAFIA TRANSCUTANEA
86	40188	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPIA)
87	40189	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
88	40278	COLPOSCOPIA
89	40026	DACRIOCISTOGRAFIA
90	40108	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAIS LOMBARES E/OU FEMUR)
91	40155	DETERMINAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL
92	40059	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)
93	40093	DUODENOGRAFIA HIPOTONICA
94	40124	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE
95	40125	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA
96	40126	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA
97	40129	ECODOPPLER TRANSCRANIANO
98	40146	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSôNICA
99	40229	ELETROCARDIOGRAMA
100	40290	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO
101	40283	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)
102	34851	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)
103	34850	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)
104	40276	ELETROMIOGRAFIA DINÂMICA, AVALIAÇÃO CINÉTICA, CINEMÁTICA E DE PARÂMETROS LINEARES
105	40291	ELETROMIOGRAMA (EMG)
106	40287	ELETROMIOGRAMA C/ ESTUDO DE FIBRA UNICA
107	40288	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)
108	40109	ESCANOMETRIA
109	40190	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
110	40218	ESPLENOPORTOGRAFIA
111	40094	FISTULOGRAFIA
112	40220	FLEBOGRAFIA DE CAVA INFERIOR E/OU SUPERIOR
113	40219	FLEBOGRAFIA POR MEMBRO
114	40279	HISTEROSCOPIA (DIAGNÓSTICA)
115	40195	HISTEROSCOPIA CIRURGICA
116	40095	HISTEROSSALPINGOGRAFIA
117	40198	LARINGOSCOPIA
118	40221	LINFANGIOADENOGRAFIIA
119	40060	MAMOGRAFIA
120	40077	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO
121	40145	MARCAÇÃO DE LESÃO PRE-CIRURGICA DE LESAO NÃO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA
122	40061	MARCAÇAO PRE CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA

123	40046	MIELOGRAFIA
124	40230	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)
125	40231	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)
126	40096	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA
127	40097	PIELOGRAFIA ASCENDENTE
128	40047	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL
129	40028	PLANIGRAFIA DE LARINGE
130	40110	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)
131	40111	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS
132	40098	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE
133	40289	POLISSONOGRAFIA
134	40222	PORTOGRAFIA TRANS-HEPATICA
135	37439	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA
136	37440	PUNCAO DE CISTERNA SUB-OCCIPITAL
137	37441	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA
138	37442	PUNCAO DE VAGINA
139	40029	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)
140	40099	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL / LOCALIZADA)
141	40100	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)
142	40101	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)
143	40078	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO
144	40030	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP + OBLIQUAS)
145	40079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR
146	40112	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL
147	40080	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL
148	40081	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR
149	40113	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA
150	40114	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA
151	40031	RADIOGRAFIA DE ARTICULUÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL
152	40115	RADIOGRAFIA DE BACIA
153	40082	RADIOGRAFIA DE BRAÇO
154	40116	RADIOGRAFIA DE CALCANEO
155	40032	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)
156	40083	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA
157	40048	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)
158	40049	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+ LATERAL + TO/FLEXAO)
159	40050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA
160	40051	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA
161	40052	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLIQUAS)
162	40053	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA
163	40054	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+ LATERAL)
164	40055	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR
165	40056	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA

166	40062	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)
167	40063	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)
168	40064	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)
169	40084	RADIOGRAFIA DE COTOVELO
170	40117	RADIOGRAFIA DE COXA
171	40033	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)
172	40034	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)
173	40085	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO
174	40088	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES)
175	40065	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO
176	40066	RADIOGRAFIA DE ESTERNO
177	40102	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO
178	40103	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)
179	40118	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)
180	40119	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)
181	40120	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA+3 AXIAIS)
182	40035	RADIOGRAFIA DE LARINGE
183	40086	RADIOGRAFIA DE MAO
184	40087	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA)
185	40036	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)
186	40037	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)
187	40068	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)
188	40038	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)
189	40121	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE
190	40122	RADIOGRAFIA DE PERNA
191	40069	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO)
192	40089	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)
193	40039	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)
194	40057	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA
195	40040	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)
196	40041	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)
197	40070	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)
198	40073	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)
199	40074	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)
200	40075	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)
201	40071	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)
202	40072	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+LATERALIOBLIQUA)
203	40042	RADIOGRAFIA OCLUSAL
204	40104	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)
205	40043	RADIOGRAFIA PANORAMICA
206	40123	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES
207	40011	RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA
208	40022	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR

209	40013	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
210	40023	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR
211	40014	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
212	40015	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
213	40016	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA
214	40019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORAÇÃO/AORTA C/ CINE
215	40017	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO
216	40027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
217	40020	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
218	40018	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA
219	40021	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE TORAX
220	40024	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA
221	40025	RESSONANCIA MAGNETICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA
222	40192	RETOSSIGMOIDOSCOPIA
223	40044	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)
224	40045	TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS
225	40232	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO
226	40234	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO
227	34853	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR
228	34854	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
229	34855	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR
230	34867	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ CONTRASTE
231	34856	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL S/CONTRASTE.
232	34868	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ CONTRASTE
233	34857	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA S/CONTRASTE
234	34858	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA S/ CONTRASTE
235	34859	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE /ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES
236	34860	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN /INFERIOR
237	34861	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)
238	34862	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA
239	34863	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX
240	34864	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO
241	34865	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO
242	34866	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMAO OU DO MEDIASTINO
243	40010	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PRÓSITRONS (PET-CT)
244	40009	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA
245	40199	TRAQUEOSCOPIA
246	34809	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR
247	34810	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL
248	34811	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO

249	34812	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO
250	34813	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
251	40137	ULTRASSONOGRAFIA DE DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)
252	34816	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL
253	34818	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE
254	34819	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)
255	40127	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
256	40128	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO
257	34815	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL
258	40140	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA
259	34834	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO
260	34821	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)
261	40143	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA
262	34822	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL
263	40105	URETROCISTOGRAFIA
264	40106	UROGRAFIA VENOSA
265	40193	VIDEOLAPAROSCOPIA

ANEXO VI- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº	/
Interessado	
Assunto	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Integrantes	
Aquisição	Contratação de serviços de diagnósticos de exames, imagem e coleta de material, com vistas a atender à demanda mensal estimada de exames e coletas, assegurando a continuidade e qualidade do atendimento à população.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Rio Bonito é um município brasileiro da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, localiza-se a uma latitude 22º 42”31” sul e a uma longitude 42º 36”35” oeste, estando a uma altitude de 4m. Sua população estimada em 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE era de 60.201 habitantes. Possui uma área de 463,32km. Assim como em outras muitas localidades do município de Rio Bonito são evidentes e, nesta mesma toada, crescem também as necessidades de assistência em saúde pública que deverão ser atendidas e garantidas pelo sistema municipal.

O sistema único de saúde se caracteriza primordialmente pelo atendimento ao usuário de forma universalizada, integralizada e regionalizada, onde as ações e os serviços públicos de saúde deverão ser garantidos a população, não cabe em nenhuma hipótese, a limitação da oferta dos mesmos. Por esse motivo cabe ao gestor público identificar em análise de estudo preliminar de demanda, de estrutura municipal de saúde e de capacidade orçamentária e financeira do município, quais são as fases da assistência em saúde para, à partir de então, definir em quais dessas fases município irá garantir de forma direta e em quais dessas fases haverá a necessidade de complementação na forma do artigo 24 da Lei Federal nº8080/90, por meio da contratação de terceiros.

Os serviços especializados exames de diagnóstico são essenciais ao sistema como um todo e a estrutura atual do município não proporciona o atendimento total da demanda, entretanto, os

equipamentos, tecnologia, insumos e mão de obra especializada necessários ao bom desenvolvimento dos serviços são de difícil aquisição, dado os altos custos na compra e nas manutenções preventivas e corretivas.

Por esse motivo, atualmente parte dos serviços como os exames são realizados por empresas credenciadas através de programação pactuada integrada – PPI.

Portanto, de forma complementar, o Município tem o poder/dever de garantir tais serviços à sua população, mediante a contratação de terceiros especializados, mediante remuneração econômica, porém, justa.

Frente ao exposto, torna-se necessário a realização de processo de contratação de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, para a consecução do objeto acima descrito, garantindo as ofertas e a ampliação dos serviços de saúde, assim como o possível atendimento à região de saúde de acordo com a programação pactuada integrada – PPI, fortalecendo a regionalização do sistema na baixada litorânea.

A presente contratação tem como justificativa: Considerando a Programação Pactuada Integrada disponível no site da Secretaria de Estado da saúde, através do endereço https://sistemas.saude.rj.gov.br/tabmetbd/webtabx.exe?sisppi/tfppiacompanhamento onde os municípios da metropolitana II possuem pactuação com o município de Rio Bonito/RJ para realização de exames de diagnóstico, recebendo valor mensal do ministério da Saúde para realização desses exames, os quais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, bem como definição de tratamentos personalizados. Os serviços objeto deste contrato serão prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Rio Bonito/RJ conforme pactuado em CIR – Comissão de Intergestores Regional, a qual é uma organização para tomada de decisões, planejamento, pactuação e cogestão solidária entre os gestores municipais

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do município não possuir constituído o referido plano.

presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação deverão estar descritos no Termo de Referência e referem-se seus aspectos legais:

A empresa contratada deverá fornecer a prestação de serviços de realização dos exames descritos no ANEXO I deste ETP, ao preço da tabela SUS, para atendimento dos pacientes

atendidos pelo município de Rio Bonito e os demais municípios constantes na PPI, conforme autorização realizada pelo próprio município.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS por exames realizado, conforme produção.

Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

As empresas credenciadas deverão ser estabelecidas no município de Rio Bonito ou vir a se estabelecer no prazo de até 90 (noventa) dias, atendendo ao princípio de que os serviços devem ser adquiridos em territórios restritos, região de saúde ou municípios. As empresas que venham a se estabelecer no município, devem apresentar toda documentação em nome da matriz e a documentação da filial no prazo estabelecido, 90 (noventa) dias.

Os interessados no presente credenciamento deverão ainda atender os requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

- Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto da presente licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, estadual ou Federal, na forma da lei

- Alvará de Localização.

- Comprovação de que possui no seu quadro funcional Profissional Habilitado a desempenhar a atividade solicitada e devidamente inscrita no Conselho equivalente aos serviços oferecidos.

- Declaração/Relação dos equipamentos necessários para a realização dos exames propostos, comprovando a capacidade operacional para a realização dos serviços.

- Cadastro no CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde.

- Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprova a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação ao(s) qual (is) se credenciará.

PRE REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

As unidades participantes deverão ser cadastradas no CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde, como prestadoras de serviços públicos SUS.

As unidades participantes deverão ser estabelecidas no município de Rio Bonito, atendendo ao princípio de que os serviços devem ser adquiridos em territórios restritos, região de saúde ou municípios. A direção única em cada esfera de governo, de acordo com as pactuações intergestores, não permite que um município adquira serviço de outro município.

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os atendimentos serão feitos no endereço indicado pela CONTRATADA que receberá o paciente para a realização do exame/procedimento, mediante protocolo encaminhado pela SMS.

O prazo máximo para entrega do resultado do exame, salvo intercorrências alheias a vontade da contratada deverá ser de cerca de uma semana a partir da realização do mesmo;

Atendimento deverá ser feito em horário comercial;

Quantidade máxima de atendimentos de acordo com Ficha Programação Orçamentária – FPO.

Os beneficiários serão instruídos pela CONTRATANTE a respeitar o Regulamento Interno da CONTRATADA, naquilo em que não colida com o Contrato;

CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, ainda, a manter, durante toda a vigência do Termo, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no credenciamento;

A CONTRATADA é responsável pelos danos eventualmente causados ao Município/Secretaria Municipal de Saúde ou aos beneficiários, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das obrigações previstas no instrumento contratual, sem que tal responsabilidade seja excluída ou reduzida pela fiscalização e pelo acompanhamento do Município/Secretaria Municipal de Saúde;

Havendo interrupção da realização dos exames por motivo justificado, segundo avaliação do Município/Secretaria Municipal de Saúde, fica assegurada a remuneração a CONTRATADA pelos serviços já efetuados;

A interrupção da realização dos exames por iniciativa da CONTRATADA, sem motivo justificado, será considerada como abandono, constituindo causa para rescisão contratual. AS ESPÉCIES DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA

A Os serviços ora contratados estão afetos a uma base territorial populacional conforme o Plano de Saúde do Município de Rio Bonito e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e da disponibilidade de recursos financeiros.

A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou de seu representante, qualquer valor além dos valores pagos pelos serviços prestados nos termos do contrato.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional, empregado ou preposto, em razão do contrato.

Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operacional da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições ora estipuladas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

I - Transferir a CONTRATADA os recursos previstos no Contrato, no prazo disposto nas condições de pagamento;

II – Estabelecer mecanismos de controle, da oferta e da demanda, das ações e serviços de saúde;

III – cooperar tecnicamente na elaboração de protocolos dos serviços contratados;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto da licitação, que porventura venham a ser solicitado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com o Município/Secretaria Municipal de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados;

O eventual inadimplemento pela CONTRATADA quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município/Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Instrumento Contratual;

O Município/Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pela CONTRATADA, de acordo com sua disponibilidade orçamentária;

A CONTRATADA é obrigada a refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da má execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, sem prejuízo da indenização cabível à CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga e se compromete a:

I – Manter sempre atualizados o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

II – Manter atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), informando a CONTRATANTE, sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional;

III – para os efeitos do Contrato, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento da CONTRATADA:

A) - o profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;

B) - o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços a CONTRATADA ou, se por este autorizado.

- Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

- Atender o paciente com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação/execução dos serviços;

- Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas, quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

- Notificar a SMS de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário ou estatutário, e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

- Cumprir com todas as obrigações de natureza fiscal e para fiscal, que incida ou venha incidir direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;

- Manter atualizadas, anualmente, as certidões negativas de débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e certidão negativa do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço;

- Renovar, anualmente, o Alvará Sanitário e o Alvará de Licença, Localização e Funcionamento;

- Manter atualizado o documento de indicação do responsável técnico, devendo os profissionais apresentarem certificado de habilitação e regularidade, reconhecido pelo conselho regional de classe;

- A CONTRATADA se obriga a apresentar a CONTRATANTE prova de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos

encargos instituídos por lei, periodicamente de forma a mantê-los atualizados, sob pena da CONTRATANTE suspender os repasses até a apresentação dos documentos exigidos.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A(s) Credenciada(s) deverá (ao) executar os serviços na realização dos exames de diagnóstico ao preço da tabela SUS.

De acordo com a previsão do anexo I está previsto o custo para o período de 12 (doze) meses, a quantia estimada de R$ 5.332,911,36 (Cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos.) com valor mensal estimado de R$ 444.409,28 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos) para a realização exames diagnostico ao Município de Rio Bonito/RJ

A descrição dos procedimentos número SUS, bem com os quantitativos constarão do ANEXO I ao presente ETP.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Acerca do valor dos exames, foi tomado o valor previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS por exame realizado, conforme produção. Os valores praticados estão fundamentados em demonstrativo econômico-financeiro, elaborado pela direção nacional do SUS, e são aprovados pelo Conselho nacional de Saúde, órgão deliberativo de controle social, conforme disposto ainda na Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe em seu artigo26, incisos I e II:

Art. 26. Os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial serão estabelecidos pela direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde.

§1º Na fixação dos critérios, valores, formas de reajuste e de pagamento da remuneração aludida neste artigo, a direção nacional do Sistema Único (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Nesse sentido, as soluções encontradas para a referida demanda seriam:

Solução 1: Implantação de Serviço Próprio de Diagnóstico por Imagem e realização de exames diagnósticos, aos munícipes e suas referências de Rio Bonito, implantação de estrutura física, aquisição de equipamento, contratação de equipe técnica, manutenção e operação direta pela municipalidade.

Solução 2: Credenciamento de empresa especializada no serviço de diagnóstico por imagem, com estrutura própria ou cedida pelo município, sendo remunerada conforme produção (Tabela SUS).

Analise da Solução 1

Controle total sobre a operação e qualidade do serviço, integração plena com prontuário eletrônico da rede, possibilidade de utilização como centro de referência regional, investimento de longo prazo com retorno institucional. Desvantagens de alto custo inicial (equipamentos obras, contratação), despesas continuas com manutenção, insumos e gestão da equipe, dificuldade de dimensionamento adequado da demanda x capacidade instalada, risco de ociosidade de equipamentos se não houver regionalização.

Análise da Solução 2

Custo variável conforme demanda, rapidez na implantação e início dos atendimentos, redução de encargos administrativos e trabalhistas, possibilidade de clausulas de desempenho e controle de qualidade, acesso a tecnologias atualizadas e equipe especializada. Desvantagens menor controle sobre a rotina operacional, possível dependência de prestadores privados, necessidade de contrato bem estruturado para evitar judicializações e glosas.

SOLUÇÃO 1 – SERVIÇO PRÓPRIO	SOLUÇÃO 2 – CREDENCIAMENTO
Investimento Inicial Alto-Baixo	Sustentabilidade financeira Média
Tempo de implantação Longo 6-12	meses Implantação curta 2-3 meses
Baixa flexibilidade de expansão	Média flexibilidade de expansão
Controle direto do serviço	Risco operacional compartilhado com a contratada.

Justificativa e conclusão da solução

O Credenciamento de empresa especializada para prestação do serviço de diagnóstico por imagem, com remuneração conforme tabela é mais vantajosa no curto e médio prazo, permite atender de forma célere a demanda reprimida de exames, gera menor impacto orçamentário inicial, evita a complexidade de licitações para compra de equipamentos e contratação de profissionais especializados, oferece maior adaptabilidade a flutuações de demanda, possibilita exigência de indicadores de qualidade e prazos de entrega dos laudos.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE,

QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A CONTRATANTE reservará para o período de 12 (doze) meses, a quantia estimada de R$ 5.332,911,36 (Cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos.) com valor mensal estimado de R$ 444.409,28 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos) para o pagamento dos exames realizados, conforme produção, e acordo com o valor previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Segue anexo planilha com as quantidades de exames feitos no ano de 2024, retirado do Sistema de Informação Ambulatorial (SIASUS) que está servindo de parâmetro para a atual contratação.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução 2 – realização de processo para credenciamento de empresa(s) para realização dos exames diagnósticos a preço de tabela SUS – demonstra ser a mais adequada para atender a demanda apontada, destacando-se que o pagamento ocorre a prestação do serviço por exame no valor da tabela SUS, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço.

A presente proposta visa ao credenciamento de serviços especializados na realização de exames de diagnósticos e de imagens, com o objetivo de atender à demanda de pacientes oriundos da rede pública de saúde, conforme diretrizes e protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

A solução contempla a disponibilização de estrutura física adequada, equipamentos médicos compatíveis com os exames propostos, equipe técnica habilitada, sistemas de agendamento e entrega de laudos, bem como o cumprimento rigoroso dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos pela contratante.

1. Abrangência dos Serviços Ofertados

Os serviços a serem credenciados englobam, mas não se limitam a:

Exames de imagem: raio-X, ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea, entre outros.

Exames laboratoriais complementares: quando aplicável ao diagnóstico por imagem.

Emissão de laudos por profissionais habilitados (médicos radiologistas ou especialistas).

Entrega dos laudos em formato digital e/ou impresso, conforme exigência da contratante.

2. Requisitos Técnicos da Estrutura

Ambientes adequados ao fluxo de pacientes, respeitando normas sanitárias, de acessibilidade e segurança.

Equipamentos com tecnologia atualizada, em perfeito estado de funcionamento e com calibração regular.

Sistema de registro e armazenamento de imagens e laudos com acesso seguro e controlado, permitindo a rastreabilidade das informações.

Conectividade e interoperabilidade com sistemas da contratante, sempre que solicitado.

3. Exigências Relacionadas à Manutenção dos Equipamentos

Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos deverá ser realizada periodicamente, com registros documentados e disponíveis para fiscalização.

Todos os equipamentos utilizados na realização dos exames deverão estar com as manutenções em dia, conforme recomendação dos fabricantes e normas da Anvisa.

A contratada deverá manter contrato ativo de manutenção com assistência técnica autorizada ou equipe interna capacitada, de forma a garantir a disponibilidade contínua dos serviços.

Substituição imediata de equipamentos defeituosos que comprometam a continuidade do atendimento

4. Assistência Técnica

Suporte técnico deverá estar disponível em tempo integral (24h para serviços de urgência e emergência; horário comercial para os demais).

Tempo de resposta máximo para início de atendimento técnico: 4 horas úteis após a abertura do chamado.

A contratada deverá garantir que qualquer falha que impacte na realização dos exames seja solucionada no menor tempo possível, evitando prejuízo à assistência dos pacientes.

Em caso de paralisação superior a 48 horas, a contratada deverá apresentar plano emergencial de contingência.

5. Qualidade e Conformidade

Todos os exames deverão ser realizados conforme protocolos clínicos e diretrizes técnicas estabelecidas pelas autoridades sanitárias e pelo SUS.

A contratada deverá submeter-se à auditoria da contratante sempre que solicitado, fornecendo acesso a documentos, laudos e demais registros pertinentes.

A equipe técnica deve possuir registro nos respectivos conselhos profissionais (CRM, CREFITO, etc.) e comprovada experiência na realização dos exames propostos.

6. Compromissos Adicionais

Garantia de agendamento dos exames em prazo compatível com a complexidade e urgência do caso.

Entrega de laudos dentro do prazo estabelecido (geralmente entre 24 e 72 horas, salvo situações de urgência).

Atendimento humanizado e adequado às condições físicas e psicológicas dos pacientes.

7. Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual

8. Treinamento Específico

Caso necessário, será realizado um treinamento para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, capacitando-os para monitorar e verificar o cumprimento dos termos contratuais pelas clínicas credenciadas.

9. Procedimentos de Verificação e Documentação

Os servidores receberão orientações sobre os procedimentos de controle de qualidade, verificação de notas fiscais e documentação de atendimento, para assegurar a conformidade dos serviços prestados.

10. Orientação ao Responsável pela Emissão de Requisição/Autorização

11. Informação ao Paciente sobre Clínicas Credenciadas

O responsável pela emissão da requisição ou autorização de exames deverá informar o paciente sobre a(s) clínica(s) credenciada(s), fornecendo contatos de telefone e WhatsApp (quando disponível) para facilitar a comunicação.

12. Suporte para Pacientes em Situações de Vulnerabilidade

Um responsável será designado para auxiliar pacientes que tenham dificuldades no agendamento, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, incluindo a organização de transporte para deslocamento até a clínica, quando necessário.

13. Criação de Canal de Comunicação entre Setores Requisitantes e a Contabilidade

14. Previsão Orçamentária Antes da Emissão da Requisição

Será estabelecido um canal de comunicação entre o setor de requisição e a contabilidade, garantindo que haja dotação orçamentária antes da emissão de cada requisição, prevenindo compromissos orçamentários não planejados.

15. Monitoramento de Limites de Gasto

A contabilidade acompanhará os gastos e fornecerá ao setor requisitante informações atualizadas sobre os limites orçamentários, para que os gastos permaneçam sob controle.

16. Controle de Quantidades Emitidas e Recebidas

17. Monitoramento das Notas Fiscais

Um setor específico será responsável por monitorar a quantidade de exames emitidos em requisições e a quantidade recebida conforme notas fiscais, assegurando a correspondência entre o autorizado e o realizado.

18. Verificação de Conformidade

As notas fiscais serão verificadas quanto à conformidade dos serviços prestados, para assegurar que os prestadores cumpram os termos acordados.

19. Comunicação com Clínicas Credenciadas

20. Centralização de Informações e Orientações

A Administração estabelecerá um canal de comunicação direto com as clínicas credenciadas, para transmitir orientações e atualizações, promovendo a padronização do atendimento e a clareza nos procedimentos contratuais.

21. Avaliação da Satisfação e Qualidade do Atendimento ao Paciente

22. Criação de um Setor para Avaliação da Qualidade e Satisfação do Paciente

Será criado um setor específico para realizar avaliações periódicas da satisfação do paciente quanto ao atendimento nas clínicas credenciadas e à qualidade dos exames realizados. Esse setor será responsável por coletar feedback dos pacientes e acompanhar a satisfação geral.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias à vista das notas fiscais acompanhadas do Termo Circunstanciado referente às mesmas devidamente atestado por 2 (dois) Servidores Municipais, apresentadas quando da prestação dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

Em caso de irregularidade(s) no(s) serviço (s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratada ficará obrigada a executar fielmente a prestação dos serviços, objeto proposto neste ETP – não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste ETP.

23. Metodologia de Avaliação

Serão aplicadas pesquisas de satisfação, presenciais ou por meio eletrônico, com o objetivo de obter opiniões dos pacientes sobre os atendimentos e os serviços prestados. As clínicas que apresentarem feedback negativo frequente poderão ser reavaliadas quanto ao seu credenciamento.

24. Melhoria Contínua com Base no Feedback

O setor de avaliação deverá consolidar os dados de satisfação dos pacientes e apresentar relatórios periódicos, que servirão como base para melhorias nos processos de qualidade.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento do objeto é essencial em contratações públicas e deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando aumentar a competitividade e garantir a isonomia entre os participantes. Neste caso, a modalidade de credenciamento foi analisada como a melhor solução para atender às necessidades da Administração.

Justificativa para o Parcelamento da Contratação através do Credenciamento

Viabilidade Técnica do Parcelamento

O credenciamento oferece uma alternativa viável tecnicamente, pois possibilita o fracionamento dos serviços entre diversas clínicas, sem comprometer a qualidade ou a continuidade dos serviços.

Competitividade e Ampliação de Oferta

Ao realizar o credenciamento de múltiplas clínicas, a Administração aumenta a competitividade, permitindo a participação de diversas empresas. Isso evita a concentração de serviços em um único fornecedor, reduzindo riscos e garantindo melhores condições de atendimento e economicidade.

Considerações sobre a Impossibilidade de Contratação Sem Parcelamento

Impacto da Restrição de Concorrência

A contratação de uma única empresa para prestar todos os serviços de exames restringiria a competitividade e limitaria a flexibilidade dos pacientes. Além disso, tal modelo poderia gerar insatisfação entre os usuários e tornar o processo mais oneroso, devido à falta de opções de prestadores.

Economia de Escala e Gerenciamento Simplificado

Embora a centralização pudesse, em tese, trazer ganhos de economia de escala, os potenciais desafios administrativos e o risco de descontinuidade em caso de problemas com o único fornecedor tornam essa alternativa menos atrativa. A possibilidade de optar por diferentes clínicas, conforme descrito no Art. 79, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, demonstra que o modelo de credenciamento com parcelamento é a alternativa mais eficaz.

Conclusão

Escolha pelo Credenciamento com Parcelamento dos Serviços. O modelo de credenciamento paralelo e não excludente consiste na habilitação simultânea de múltiplos prestadores de serviços, que atendam aos requisitos previamente estabelecidos em edital público, permitindo a atuação concorrente e simultânea desses entes credenciados. Considerando os benefícios apresentados, a contratação via credenciamento, com a possibilidade de parcelamento entre clínicas distintas, se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajosa. Essa modalidade possibilita a ampliação da oferta de serviços e assegura que os munícipes tenham maior flexibilidade e liberdade de escolha, atendendo aos princípios da competitividade e isonomia.

Conformidade com a Lei 14.133/2021

A decisão pelo credenciamento, com a consequente fragmentação do atendimento, atende aos requisitos do Art. 79, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, maximizando a eficiência e a economicidade sem comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação visa obter resultados que promovam economicidade e eficiência no uso dos recursos da Administração. Esses resultados pretendidos servirão como metas de avaliação, tanto na fase preparatória quanto na execução contratual, de modo a verificar o cumprimento dos objetivos traçados.

Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade

Redução de Custos Operacionais

A contratação por credenciamento de diversas clínicas especializadas busca obter uma ampla rede de atendimento, possibilitando uma comparação de preços e mantendo um controle de

gastos mais rigoroso. Com isso, espera-se reduzir os custos médios dos exames, proporcionando uma economia significativa para a Administração.

Flexibilidade para Ajuste de Gastos

O credenciamento oferece flexibilidade para a Administração ajustar a demanda de acordo com os recursos financeiros disponíveis e a necessidade real de exames, evitando desperdícios e sobrecustos desnecessários.

Controle do Orçamento Municipal

Por meio de uma rede credenciada, os custos dos exames serão distribuídos de forma planejada e escalonada, o que permite maior previsibilidade e controle do orçamento destinado a esse tipo de serviço. Assim, pretende-se evitar gastos excessivos em função de um único contrato.

Resultados Pretendidos em Termos de Aproveitamento dos Recursos Humanos

Redução de Demandas Administrativas Internas

O credenciamento, ao envolver diversos prestadores, reduz a necessidade de gerenciamento detalhado de contratos individuais com cada clínica, otimizando o uso dos recursos humanos no setor administrativo e diminuindo o tempo dedicado ao controle e acompanhamento de contratos.

Agilidade no Atendimento aos Pacientes

A escolha do modelo de credenciamento permite que os pacientes sejam atendidos em clínicas diversas, conforme suas preferências e localização, reduzindo filas de espera e, com isso, diminuindo o tempo necessário para atendimento. Esse resultado favorece o trabalho dos profissionais de saúde e melhora o atendimento ao munícipe.

Resultados Pretendidos em Termos de Aproveitamento dos Recursos Materiais

Redução do Desgaste e Uso de Equipamentos Públicos

Com a descentralização dos exames para clínicas privadas, evita-se o uso intensivo dos equipamentos públicos de diagnóstico, prolongando sua vida útil e reduzindo os custos com manutenção e reposição de equipamentos.

Melhor Utilização das Estruturas Municipais

A utilização de clínicas externas, por meio do credenciamento, libera as estruturas municipais de saúde para outros tipos de atendimento, maximizando o aproveitamento do espaço físico e dos recursos materiais disponíveis.

Resultados Pretendidos em Termos de Aproveitamento dos Recursos Financeiros

Maximização do Custo-Benefício dos Serviços Contratados

A Administração espera obter um alto custo-benefício ao permitir que múltiplas clínicas concorram e ofereçam preços competitivos. O credenciamento possibilita ajustes de custo conforme a demanda, permitindo o pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados.

Previsibilidade e Sustentabilidade. Orçamentária

O modelo de credenciamento proporciona uma previsão mais acurada de gastos, contribuindo para a sustentabilidade do orçamento público e permitindo uma distribuição financeira adequada ao longo do período contratual, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos.

Parâmetros para Avaliação dos Resultados na Execução Contratual

Indicadores de Desempenho Econômico

Será monitorado o custo médio por exame realizado, com comparações periódicas para verificar a manutenção da economicidade ao longo do contrato.

Avaliação da Satisfação dos Usuários e Agilidade no Atendimento

Será analisada a satisfação dos munícipes quanto ao tempo de espera e a qualidade dos serviços recebidos nas clínicas credenciadas.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para assegurar o êxito da contratação e preparar a estrutura administrativa necessária, a Administração deverá adotar as seguintes providências antes da celebração do contrato. Essas ações visam garantir a eficiência da execução contratual, a comunicação adequada com os pacientes e o controle da qualidade dos serviços prestados.

Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual

Treinamento Específico

Caso necessário, será realizado um treinamento para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, capacitando-os para monitorar e verificar o cumprimento dos termos contratuais pelas clínicas credenciadas.

Procedimentos de Verificação e Documentação

Os servidores receberão orientações sobre os procedimentos de controle de qualidade, verificação de notas fiscais e documentação de atendimento, para assegurar a conformidade dos serviços prestados.

Orientação ao Responsável pela Emissão de Requisição/Autorização

Informação ao Paciente sobre Clínicas Credenciadas

O responsável pela emissão da requisição ou autorização de exames deverá informar o paciente sobre a(s) clínica(s) credenciada(s), fornecendo contatos de telefone e WhatsApp (quando disponível) para facilitar a comunicação.

Suporte para Pacientes em Situações de Vulnerabilidade

Um responsável será designado para auxiliar pacientes que tenham dificuldades no agendamento, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, incluindo a organização de transporte para deslocamento até a clínica, quando necessário.

Criação de Canal de Comunicação entre Setores Requisitantes e a Contabilidade

Previsão Orçamentária Antes da Emissão da Requisição

Será estabelecido um canal de comunicação entre o setor de requisição e a contabilidade, garantindo que haja dotação orçamentária antes da emissão de cada requisição, prevenindo compromissos orçamentários não planejados.

Monitoramento de Limites de Gasto

A contabilidade acompanhará os gastos e fornecerá ao setor requisitante informações atualizadas sobre os limites orçamentários, para que os gastos permaneçam sob controle.

Controle de Quantidades Emitidas e Recebidas

Monitoramento das Notas Fiscais

Um setor específico será responsável por monitorar a quantidade de exames emitidos em requisições e a quantidade recebida conforme notas fiscais, assegurando a correspondência entre o autorizado e o realizado.

Verificação de Conformidade

As notas fiscais serão verificadas quanto à conformidade dos serviços prestados, para assegurar que os prestadores cumpram os termos acordados.

Comunicação com Clínicas Credenciadas

Centralização de Informações e Orientações

A Administração estabelecerá um canal de comunicação direto com as clínicas credenciadas, para transmitir orientações e atualizações, promovendo a padronização do atendimento e a clareza nos procedimentos contratuais.

Avaliação da Satisfação e Qualidade do Atendimento ao Paciente

Criação de um Setor para Avaliação da Qualidade e Satisfação do Paciente

Será criado um setor específico para realizar avaliações periódicas da satisfação do paciente quanto ao atendimento nas clínicas credenciadas e à qualidade dos exames realizados. Esse setor será responsável por coletar feedback dos pacientes e acompanhar a satisfação geral.

Metodologia de Avaliação

Serão aplicadas pesquisas de satisfação, presenciais ou por meio eletrônico, com o objetivo de obter opiniões dos pacientes sobre os atendimentos e os serviços prestados. As clínicas que apresentarem feedback negativo frequente poderão ser reavaliadas quanto ao seu credenciamento.

Melhoria Contínua com Base no Feedback

O setor de avaliação deverá consolidar os dados de satisfação dos pacientes e apresentar relatórios periódicos, que servirão como base para melhorias nos processos de qualidade.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas em todas as etapas deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Administração conclui que a alternativa mais adequada para atender à necessidade de realização de exames médicos de imagem é a contratação pelo modelo de credenciamento de empresas especializadas. A seguir, detalha-se o posicionamento conclusivo que sustenta essa escolha.

Fundamentação da Escolha pelo Credenciamento

Atendimento Amplo e Flexível aos Munícipes

O modelo de credenciamento proporciona maior flexibilidade e acessibilidade, otimizando o atendimento conforme as necessidades individuais e regionais.

Ampliação da Competitividade e Controle de Qualidade

Ao permitir que diversas clínicas participem como prestadoras de serviços, o credenciamento promove a competitividade entre os fornecedores, o que tende a melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir que os preços estejam alinhados ao mercado.

Mitigação de Riscos e Continuidade dos Serviços

A escolha pelo credenciamento distribui a demanda entre múltiplos fornecedores, reduzindo o risco de interrupção dos serviços caso algum prestador enfrente problemas operacionais. Essa diversidade de prestadores garante a continuidade e a eficiência no atendimento.

Vantagens da Solução Escolhida

Controle Orçamentário e Economicidade

O credenciamento permite que a Administração ajuste a demanda conforme a disponibilidade de recursos financeiros, evitando compromissos orçamentários excessivos e promovendo a economicidade na contratação dos exames.

Eficiência Administrativa e Operacional

A modalidade de credenciamento reduz a carga administrativa ao estabelecer um sistema centralizado para controle e fiscalização dos prestadores, simplificando a gestão contratual e otimizando o uso dos recursos humanos.

Passos a Serem Seguidos

Elaboração do Termo de Referência

Com a definição do credenciamento como solução ideal, será elaborado o Termo de Referência (TR) com base nas diretrizes estabelecidas neste ETP, detalhando as especificações dos serviços, os critérios de avaliação, e as cláusulas contratuais.

Definição de Critérios de Credenciamento

O Termo de Referência incluirá os critérios de qualificação das clínicas que pretendem se credenciar, assegurando que todos os prestadores atendam aos requisitos técnicos e legais necessários para a prestação de serviços de qualidade.

Conclusão Final

Adequação e Alinhamento aos Objetivos Administrativos

A contratação pelo modelo de credenciamento está alinhada com os objetivos administrativos de promover um atendimento ágil, acessível e eficiente aos munícipes, atendendo aos princípios de economicidade, flexibilidade e competitividade.

Continuidade do Processo de Contratação

Com a escolha do credenciamento como a solução mais adequada, a Administração prosseguirá com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários para formalizar e regulamentar o processo de contratação, assegurando a eficiência e a transparência em todas as etapas do processo licitatório.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
1	37393	AMNIOCENTESE	UN	12	2,2	26,4
1	40202	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	UN	12	137,01	1644,12
1	40203	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TRONCOS SUPRA-AORTICOS	UN	12	137,01	1644,12
1	40012	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	UN	120	268,75	32250
1	40204	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	UN	12	189,73	2276,76
1	40205	AORTOGRAFIA TORACICA	UN	12	170,44	2045,28
1	40206	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	UN	12	201,01	2412,12
1	40207	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	UN	12	179,46	2153,52
1	40208	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	UN	12	200,01	2400,12
1	4021	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE	UN	12	504,33	6051,96

	1	HEMORRAGIA CEREBRAL				
1	40210	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	UN	12	504,33	6051,96
1	40212	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE ISQUEMIA CEREBRAL	UN	12	504,33	6051,96
1	40213	ARTERIOGRAFIA PELVICA	UN	12	170,44	2045,28
1	40214	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	UN	12	190,31	2283,72
1	40215	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	UN	12	201,51	2418,12
1	40216	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	UN	12	201,01	2412,12
1	40107	ARTROGRAFIA	UN	12	45,34	544,08
1	37394	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	UN	120	14,1	1692
1	37395	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	UN	12	18,46	221,52
1	37396	BIOPSIA DE BEXIGA	UN	12	41,68	500,16
1	37397	BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL	UN	12	18,33	219,96
1	37398	BIOPSIA DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	UN	12	19,06	228,72
1	37399	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	UN	12	31,1	373,2
1	37400	BIOPSIA DE CORDAO ESPERMATICO (UNILATERAL)	UN	12	46,19	554,28
1	3740	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	UN	36	18,33	659,88

	2					
1	37403	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRAUTERINA	UN	12	85,69	1028,28
1	37406	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE	UN	12	19,06	228,72
1	37407	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO	UN	12	71,15	853,8
1	37408	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	UN	12	46,19	554,28
1	37409	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR	UN	12	31,27	375,24
1	37413	BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO)	UN	12	18,33	219,96
1	37415	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN	12	182,75	2193
1	37416	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN	12	183,39	2200,68
1	37417	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN	12	188,78	2265,36
1	37418	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN	12	188,26	2259,12
1	37419	BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	UN	12	23,99	287,88
1	37422	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	UN	60	25,83	1549,8
1	37423	BIOPSIA DE PENIS	UN	12	18,33	219,96
1	3742	BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	UN	12	18,33	219,96

	4					
1	37426	BIOPSIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL	UN	60	202,81	12168,6
1	37427	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO	UN	12	46,19	554,28
1	37428	BIOPSIA DE SEIO PARANASAL	UN	12	18,33	219,96
1	37429	BIOPSIA DE SINOVIA	UN	12	30,06	360,72
1	37430	BIOPSIA DE TESTICULO	UN	12	46,19	554,28
1	37431	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	UN	60	23,73	1423,8
1	37432	BIOPSIA DE URETER	UN	12	46,19	554,28
1	37433	BIOPSIA DE URETRA	UN	12	46,19	554,28
1	37447	BIOPSIA DO COLO UTERINO	UN	36	18,33	659,88
1	37436	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	UN	12	21,56	258,72
1	37437	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAIO X	UN	12	97	1164
1	37438	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	UN	120	70	8400
1	37434	BIOPSIA/PUNCAO DE VAGINA	UN	12	18,33	219,96
1	37435	BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	UN	12	18,33	219,96

1	40058	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	UN	480	110,41	52996,8
1	40197	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	UN	12	36,02	432,24
1	40147	CINTILOGRAFIA DE CORAÇAO C/ GALIO 67	UN	12	457,55	5490,6
1	40156	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BAÇO (MINIMO 5 IMAGENS)	UN	12	133,26	1599,12
1	40157	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	UN	12	187,93	2255,16
1	40158	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	UN	12	87,89	1054,68
1	40148	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UN	12	408,52	4902,24
1	40149	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DE PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UN	12	383,07	4596,84
1	40150	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UN	12	166,47	1997,64
1	40167	CINTILOGRAFIA DE PARATIROIDES	UN	12	324,54	3894,48
1	40185	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	UN	12	457,55	5490,6
1	40186	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	UN	12	108,94	1307,28
1	42041	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSÃO / ESTIMULO	UN	12	107,3	1287,6
1	40168	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDES COM OU SEM CAPTAÇÃO	UN	12	77,28	927,36

1	40151	CINTILOGRAFIA P/ AVALIAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	UN	12	114,02	1368,24
1	40160	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	UN	12	135,38	1624,56
1	40159	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	UN	12	135,38	1624,56
1	40169	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	UN	12	144,22	1730,64
1	40162	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	UN	12	114,86	1378,32
1	40163	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	UN	12	157,23	1886,76
1	40164	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	UN	12	310,82	3729,84
1	40165	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GÁSTRICO-ESOFAGICO	UN	12	135,38	1624,56
1	40183	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	UN	12	338,7	4064,4
1	40152	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICAÇÃO DE SHUNT EXTRACARDIACO	UN	12	142,57	1710,84
1	40153	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE ESFORÇO	UN	12	214,85	2578,2
1	40154	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	UN	12	176,72	2120,64
1	42067	CINTOLOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO	UN	24	190,99	4583,76
1	40194	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	UN	12	18	216
1	40090	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	UN	120	47,76	5731,2

1	40091	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATÓRIA	UN	12	32,61	391,32
1	40092	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATÓRIA	UN	12	32,61	391,32
1	40223	COLANGIOGRAFIA TRANSCUTANEA	UN	12	45,34	544,08
1	40188	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPIA)	UN	12	90,68	1088,16
1	40189	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	UN	12	112,66	1351,92
1	40278	COLPOSCOPIA	UN	120	3,38	405,6
1	40026	DACRIOCISTOGRAFIA	UN	120	48,85	5862
1	40108	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAIS LOMBARES E/OU FEMUR)	UN	12	55,1	661,2
1	40155	DETERMINAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	UN	12	123,93	1487,16
1	40059	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	UN	12	57,16	685,92
1	40093	DUODENOGRAFIA HIPOTONICA	UN	12	34,52	414,24
1	40124	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	UN	12	165	1980
1	40125	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	UN	360	165	59400
1	40126	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UN	1200	67,86	81432
1	40129	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	UN	24	117	2808

1	40146	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSôNICA	UN	12	24,2	290,4
1	40229	ELETROCARDIOGRAMA	UN	1200	5,15	6180
1	40290	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	UN	12	11,34	136,08
1	40283	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	UN	120	25	3000
1	34851	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	UND	120	25	3000
1	34850	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	UND	120	25	3000
1	40276	ELETROMIOGRAFIA DINÂMICA, AVALIAÇÃO CINÉTICA, CINEMÁTICA E DE PARÂMETROS LINEARES	UN	120	1,26	151,2
1	40291	ELETROMIOGRAMA (EMG)	UN	12	27	324
1	40287	ELETROMIOGRAMA C/ ESTUDO DE FIBRA UNICA	UN	12	27	324
1	40288	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	UN	120	27	3240
1	40109	ESCANOMETRIA	UN	720	7,77	5594,4
1	40190	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	UN	360	48,16	17337,6
1	40218	ESPLENOPORTOGRAFIA	UN	12	182,45	2189,4
1	40094	FISTULOGRAFIA	UN	12	45,34	544,08

1	40220	FLEBOGRAFIA DE CAVA INFERIOR E/OU SUPERIOR	UN	12	200,01	2400,12
1	40219	FLEBOGRAFIA POR MEMBRO	UN	12	145,94	1751,28
1	40279	HISTEROSCOPIA (DIAGNÓSTICA)	UN	12	25	300
1	40195	HISTEROSCOPIA CIRURGICA	UN	12	76,5	918
1	40095	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	UN	12	45,34	544,08
1	40198	LARINGOSCOPIA	UN	12	47,14	565,68
1	40221	LINFANGIOADENOGRAFIIA	UN	12	199,4	2392,8
1	40060	MAMOGRAFIA	UN	12	22,5	270
1	40077	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	UN	16080	45	723600
1	40145	MARCAÇÃO DE LESÃO PRE-CIRURGICA DE LESAO NÃO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA	UN	1200	25,43	30516
1	40061	MARCAÇAO PRE CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	UN	120	62,5	7500
1	40046	MIELOGRAFIA	UN	12	118,6	1423,2
1	40230	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UN	720	30	21600
1	40231	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	UN	720	10,07	7250,4
1	40096	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	UN	12	73,15	877,8

1	40097	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	UN	12	52,11	625,32
1	40047	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	UN	12	19,6	235,2
1	40028	PLANIGRAFIA DE LARINGE	UN	12	27,32	327,84
1	40110	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	UN	12	18,68	224,16
1	40111	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	UN	12	18,68	224,16
1	40098	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	UN	12	14,48	173,76
1	40289	POLISSONOGRAFIA	UN	12	125	1500
1	40222	PORTOGRAFIA TRANS-HEPATICA	UN	12	200,01	2400,12
1	37439	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	UN	60	66,48	3988,8
1	37440	PUNCAO DE CISTERNA SUB-OCCIPITAL	UN	12	7,04	84,48
1	37441	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	UN	60	140	8400
1	37442	PUNCAO DE VAGINA	UN	12	14,1	169,2
1	40029	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	UN	12	8,38	100,56
1	40099	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL / LOCALIZADA)	UN	12	10,73	128,76
1	40100	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	UN	120	15,3	1836
1	4010	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES	UN	120	7,17	860,4

	1	(AP)				
1	40078	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	UN	2400	6,42	15408
1	40030	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP + OBLIQUAS)	UN	12	6,96	83,52
1	40079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	UN	36	7,4	266,4
1	40112	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	UN	12	7,77	93,24
1	40080	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	UN	240	7,4	1776
1	40081	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	UN	120	7,4	888
1	40113	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	UN	120	7,77	932,4
1	40114	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	UN	360	6,5	2340
1	40031	RADIOGRAFIA DE ARTICULUÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	UN	12	8,38	100,56
1	40115	RADIOGRAFIA DE BACIA	UN	120	7,77	932,4
1	40082	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	UN	240	7,77	1864,8
1	40116	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	UN	240	10	2400
1	40032	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	UN	120	6,88	825,6
1	40083	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	UN	60	7,4	444
1	40048	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	UN	12	8,33	99,96

1	40049	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+ LATERAL + TO/FLEXAO)	UN	120	8,19	982,8
1	40050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	UN	120	10,29	1234,8
1	40051	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UN	120	10,96	1315,2
1	40052	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLIQUAS)	UN	360	14,9	5364
1	40053	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	UN	360	16,88	6076,8
1	40054	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+ LATERAL)	UN	360	9,16	3297,6
1	40055	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	UN	180	9,73	1751,4
1	40056	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	UN	180	15,58	2804,4
1	40062	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	UN	12	14,32	171,84
1	40063	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)	UN	12	9,05	108,6
1	40064	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	UN	12	8,37	100,44
1	40084	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	UN	240	5,9	1416
1	40117	RADIOGRAFIA DE COXA	UN	60	6,5	390
1	40033	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	UN	12	9,15	109,8
1	40034	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	UN	120	7,52	902,4

1	40085	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	UN	60	5,62	337,2
1	40088	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES)	UN	120	7,98	957,6
1	40065	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	UN	12	19,24	230,88
1	40066	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	UN	12	7,98	95,76
1	40102	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	UN	240	35,22	8452,8
1	40103	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	UN	12	47,59	571,08
1	40118	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	UN	1200	8,94	10728
1	40119	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	UN	1200	6,78	8136
1	40120	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA+3 AXIAIS)	UN	1200	7,16	8592
1	40035	RADIOGRAFIA DE LARINGE	UN	120	5,74	688,8
1	40086	RADIOGRAFIA DE MAO	UN	360	6,3	2268
1	40087	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA)	UN	360	6	2160
1	40036	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	UN	12	9,03	108,36
1	40037	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	UN	12	7,2	86,4
1	40068	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	UN	12	8,73	104,76
1	4003	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN	UN	12	8,38	100,56

	8	+ LATERAL + HIRTZ)				
1	40121	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	UN	480	9,29	4459,2
1	40122	RADIOGRAFIA DE PERNA	UN	60	6,78	406,8
1	40069	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO)	UN	12	27,27	327,24
1	40089	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	UN	120	6,91	829,2
1	40039	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	UN	480	7,98	3830,4
1	40057	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	UN	180	7,8	1404
1	40040	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	UN	12	7,32	87,84
1	40041	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	UN	3600	7,2	25920
1	40070	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	UN	12	5,56	66,72
1	40073	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	UN	16080	9,05	145524
1	40074	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	UN	16080	6,55	105324
1	40075	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	UN	16080	6,88	110630,4
1	40071	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	UN	16080	14,32	230265,6
1	40072	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+LATERALİOBLIQUA)	UN	16080	12,02	193281,6
1	4004	RADIOGRAFIA OCLUSAL	UN	12	3,51	42,12

	2					
1	40104	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	UN	12	48,09	577,08
1	40043	RADIOGRAFIA PANORAMICA	UN	12	9,03	108,36
1	40123	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	UN	12	8,94	107,28
1	40011	RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA	UN	840	268,75	225750
1	40022	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	UN	600	268,75	161250
1	40013	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	UN	120	268,75	32250
1	40023	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	UN	720	268,75	193500
1	40014	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	UN	60	268,75	16125
1	40015	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UN	720	268,75	193500
1	40016	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	UN	1920	268,75	516000
1	40019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORAÇÃO/AORTA C/ CINE	UN	60	361,25	21675
1	40017	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	UN	600	268,75	161250
1	40027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UN	720	268,75	193500
1	40020	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UN	120	268,75	32250

1	40018	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	UN	360	268,75	96750
1	40021	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE TORAX	UN	720	268,75	193500
1	40024	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	UN	720	268,75	193500
1	40025	RESSONANCIA MAGNETICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA	UN	60	268,75	16125
1	40192	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	UN	12	23,13	277,56
1	40044	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	UN	12	48,85	586,2
1	40045	TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS	UN	12	6,44	77,28
1	40232	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	UN	720	30	21600
1	40234	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	UN	12	107,4	1288,8
1	34853	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	UND	120	136,41	16369,2
1	34854	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	UND	960	86,75	83280
1	34855	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	UND	12	86,75	1041
1	34867	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ CONTRASTE	UND	180	86,76	15616,8
1	34856	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL S/CONTRASTE.	UND	180	86,76	15616,8
1	34868	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ CONTRASTE	UND	60	101,1	6066
1	3485	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE	UN	60	101,1	6066

	7	COLUNA LOMBO-SACRA S/CONTRASTE	D			
1	34858	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA S/ CONTRASTE	UND	360	86,76	31233,6
1	34859	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE /ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	UND	120	86,75	10410
1	34860	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN /INFERIOR	UND	960	138,63	133084,8
1	34861	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)	UND	120	86,75	10410
1	34862	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	UND	60	97,44	5846,4
1	34863	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	UND	120	136,41	16369,2
1	34864	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	UND	60	97,44	5846,4
1	34865	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	UND	144	86,75	12492
1	34866	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMAO OU DO MEDIASTINO	UND	480	136,41	65476,8
1	40010	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PRÓSITRONS (PET-CT)	UN	12	2107,22	25286,64
1	40009	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UN	840	138,63	116449,2
1	40199	TRAQUEOSCOPIA	UN	12	348,59	4183,08
1	34809	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UND	1200	24,2	29040
1	34810	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UND	1200	37,95	45540

1	34811	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND	720	24,2	17424
1	34812	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	UND	720	24,2	17424
1	34813	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UND	360	24,2	8712
1	40137	ULTRASSONOGRAFIA DE DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	UN	120	24,2	2904
1	34816	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	UND	1200	24,2	29040
1	34818	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	UND	1200	24,2	29040
1	34819	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	UND	120	24,2	2904
1	40127	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	UN	120	39,6	4752
1	40128	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	UN	240	42,9	10296
1	34815	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	UND	1200	24,2	29040
1	40140	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	UN	240	24,2	5808
1	34834	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	UND	120	39,6	4752
1	34821	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	UND	600	24,2	14520
1	40143	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	UN	120	24,2	2904
1	34822	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UND	1200	24,2	29040
1	4010	URETROCISTOGRAFIA	UN	12	52,11	625,32

	5					
1	40106	UROGRAFIA VENOSA	UN	12	57,4	688,8
1	40193	VIDEOLAPAROSCOPIA	UN	60	45,5	2730
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
1	37393	AMNIOCENTESE	UN	12	2,2	26,4
1	40202	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	UN	12	137,01	1644,12
1	40203	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TRONCOS SUPRA-AORTICOS	UN	12	137,01	1644,12
1	40012	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	UN	120	268,75	32250
1	40204	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	UN	12	189,73	2276,76
1	40205	AORTOGRAFIA TORACICA	UN	12	170,44	2045,28
1	40206	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	UN	12	201,01	2412,12
1	40207	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	UN	12	179,46	2153,52
1	40208	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	UN	12	200,01	2400,12
1	40211	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	UN	12	504,33	6051,96
1	40210	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	UN	12	504,33	6051,96
1	4021	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE	UN	12	504,33	6051,96

	2	ISQUEMIA CEREBRAL				
1	40213	ARTERIOGRAFIA PELVICA	UN	12	170,44	2045,28
1	40214	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	UN	12	190,31	2283,72
1	40215	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	UN	12	201,51	2418,12
1	40216	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	UN	12	201,01	2412,12
1	40107	ARTROGRAFIA	UN	12	45,34	544,08
1	37394	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	UN	120	14,1	1692
1	37395	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	UN	12	18,46	221,52
1	37396	BIOPSIA DE BEXIGA	UN	12	41,68	500,16
1	37397	BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL	UN	12	18,33	219,96
1	37398	BIOPSIA DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	UN	12	19,06	228,72
1	37399	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	UN	12	31,1	373,2
1	37400	BIOPSIA DE CORDAO ESPERMATICO (UNILATERAL)	UN	12	46,19	554,28
1	37402	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	UN	36	18,33	659,88
1	37403	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRAUTERINA	UN	12	85,69	1028,28
1	37406	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE	UN	12	19,06	228,72

1	37407	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO	UN	12	71,15	853,8
1	37408	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	UN	12	46,19	554,28
1	37409	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR	UN	12	31,27	375,24
1	37413	BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO)	UN	12	18,33	219,96
1	37415	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN	12	182,75	2193
1	37416	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN	12	183,39	2200,68
1	37417	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN	12	188,78	2265,36
1	37418	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	UN	12	188,26	2259,12
1	37419	BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	UN	12	23,99	287,88
1	37422	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	UN	60	25,83	1549,8
1	37423	BIOPSIA DE PENIS	UN	12	18,33	219,96
1	37424	BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	UN	12	18,33	219,96
1	37426	BIOPSIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL	UN	60	202,81	12168,6
1	37427	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO	UN	12	46,19	554,28

1	37428	BIOPSIA DE SEIO PARANASAL	UN	12	18,33	219,96
1	37429	BIOPSIA DE SINOVIA	UN	12	30,06	360,72
1	37430	BIOPSIA DE TESTICULO	UN	12	46,19	554,28
1	37431	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	UN	60	23,73	1423,8
1	37432	BIOPSIA DE URETER	UN	12	46,19	554,28
1	37433	BIOPSIA DE URETRA	UN	12	46,19	554,28
1	37447	BIOPSIA DO COLO UTERINO	UN	36	18,33	659,88
1	37436	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	UN	12	21,56	258,72
1	37437	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAIO X	UN	12	97	1164
1	37438	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	UN	120	70	8400
1	37434	BIOPSIA/PUNCAO DE VAGINA	UN	12	18,33	219,96
1	37435	BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	UN	12	18,33	219,96
1	40187	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte médio, Numeração Americana: 1016	UN	24	190,99	4583,76
1	40058	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	UN	480	110,41	52996,8

1	40197	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	UN	12	36,02	432,24
1	40147	CINTILOGRAFIA DE CORAÇAO C/ GALIO 67	UN	12	457,55	5490,6
1	40156	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BAÇO (MINIMO 5 IMAGENS)	UN	12	133,26	1599,12
1	40157	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	UN	12	187,93	2255,16
1	40158	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	UN	12	87,89	1054,68
1	40148	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UN	12	408,52	4902,24
1	40149	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DE PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UN	12	383,07	4596,84
1	40150	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UN	12	166,47	1997,64
1	40167	CINTILOGRAFIA DE PARATIROIDES	UN	12	324,54	3894,48
1	40185	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	UN	12	457,55	5490,6
1	40186	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	UN	12	108,94	1307,28
1	42041	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSÃO / ESTIMULO	UN	12	107,3	1287,6
1	40168	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDES COM OU SEM CAPTAÇÃO	UN	12	77,28	927,36
1	40151	CINTILOGRAFIA P/ AVALIAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	UN	12	114,02	1368,24

1	40160	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	UN	12	135,38	1624,56
1	40159	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	UN	12	135,38	1624,56
1	40169	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	UN	12	144,22	1730,64
1	40162	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	UN	12	114,86	1378,32
1	40163	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	UN	12	157,23	1886,76
1	40164	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	UN	12	310,82	3729,84
1	40165	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GÁSTRICO-ESOFAGICO	UN	12	135,38	1624,56
1	40183	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	UN	12	338,7	4064,4
1	40152	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICAÇÃO DE SHUNT EXTRACARDIACO	UN	12	142,57	1710,84
1	40153	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE ESFORÇO	UN	12	214,85	2578,2
1	40154	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	UN	12	176,72	2120,64
1	40194	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	UN	12	18	216
1	40090	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	UN	120	47,76	5731,2
1	40091	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATÓRIA	UN	12	32,61	391,32
1	40092	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATÓRIA	UN	12	32,61	391,32

1	40223	COLANGIOGRAFIA TRANSCUTANEA	UN	12	45,34	544,08
1	40188	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPIA)	UN	12	90,68	1088,16
1	40189	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	UN	12	112,66	1351,92
1	40278	COLPOSCOPIA	UN	120	3,38	405,6
1	40026	DACRIOCISTOGRAFIA	UN	120	48,85	5862
1	40108	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAIS LOMBARES E/OU FEMUR)	UN	12	55,1	661,2
1	40155	DETERMINAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	UN	12	123,93	1487,16
1	40059	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	UN	12	57,16	685,92
1	40093	DUODENOGRAFIA HIPOTONICA	UN	12	34,52	414,24
1	40124	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	UN	12	165	1980
1	40125	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	UN	360	165	59400
1	40126	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UN	1200	67,86	81432
1	40129	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	UN	24	117	2808
1	40146	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSôNICA	UN	12	24,2	290,4
1	40229	ELETROCARDIOGRAMA	UN	1200	5,15	6180

1	40290	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	UN	12	11,34	136,08
1	40283	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	UN	120	25	3000
1	34851	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	UND	120	25	3000
1	34850	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	UND	120	25	3000
1	40276	ELETROMIOGRAFIA DINÂMICA, AVALIAÇÃO CINÉTICA, CINEMÁTICA E DE PARÂMETROS LINEARES	UN	120	1,26	151,2
1	40291	ELETROMIOGRAMA (EMG)	UN	12	27	324
1	40287	ELETROMIOGRAMA C/ ESTUDO DE FIBRA UNICA	UN	12	27	324
1	40288	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	UN	120	27	3240
1	40109	ESCANOMETRIA	UN	720	7,77	5594,4
1	40190	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	UN	360	48,16	17337,6
1	40218	ESPLENOPORTOGRAFIA	UN	12	182,45	2189,4
1	40094	FISTULOGRAFIA	UN	12	45,34	544,08
1	40220	FLEBOGRAFIA DE CAVA INFERIOR E/OU SUPERIOR	UN	12	200,01	2400,12
1	40219	FLEBOGRAFIA POR MEMBRO	UN	12	145,94	1751,28

1	40279	HISTEROSCOPIA (DIAGNÓSTICA)	UN	12	25	300
1	40195	HISTEROSCOPIA CIRURGICA	UN	12	76,5	918
1	40095	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	UN	12	45,34	544,08
1	40198	LARINGOSCOPIA	UN	12	47,14	565,68
1	40221	LINFANGIOADENOGRAFIIA	UN	12	199,4	2392,8
1	40060	MAMOGRAFIA	UN	12	22,5	270
1	40077	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	UN	16080	45	723600
1	40145	MARCAÇÃO DE LESÃO PRE-CIRURGICA DE LESAO NÃO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA	UN	1200	25,43	30516
1	40061	MARCAÇAO PRE CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	UN	120	62,5	7500
1	40046	MIELOGRAFIA	UN	12	118,6	1423,2
1	40230	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UN	720	30	21600
1	40231	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	UN	720	10,07	7250,4
1	40096	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	UN	12	73,15	877,8
1	40097	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	UN	12	52,11	625,32
1	40047	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	UN	12	19,6	235,2

1	40028	PLANIGRAFIA DE LARINGE	UN	12	27,32	327,84
1	40110	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	UN	12	18,68	224,16
1	40111	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	UN	12	18,68	224,16
1	40098	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	UN	12	14,48	173,76
1	40289	POLISSONOGRAFIA	UN	12	125	1500
1	40222	PORTOGRAFIA TRANS-HEPATICA	UN	12	200,01	2400,12
1	37439	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	UN	60	66,48	3988,8
1	37440	PUNCAO DE CISTERNA SUB-OCCIPITAL	UN	12	7,04	84,48
1	37441	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	UN	60	140	8400
1	37442	PUNCAO DE VAGINA	UN	12	14,1	169,2
1	40029	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	UN	12	8,38	100,56
1	40099	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL / LOCALIZADA)	UN	12	10,73	128,76
1	40100	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	UN	120	15,3	1836
1	40101	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	UN	120	7,17	860,4
1	40078	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	UN	2400	6,42	15408
1	4003	RADIOGRAFIA DE ARCADA	UN	12	6,96	83,52

	0	ZIGOMATICO-MALAR (AP + OBLIQUAS)				
1	40079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	UN	36	7,4	266,4
1	40112	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	UN	12	7,77	93,24
1	40080	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	UN	240	7,4	1776
1	40081	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	UN	120	7,4	888
1	40113	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	UN	120	7,77	932,4
1	40114	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	UN	360	6,5	2340
1	40031	RADIOGRAFIA DE ARTICULUÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	UN	12	8,38	100,56
1	40115	RADIOGRAFIA DE BACIA	UN	120	7,77	932,4
1	40082	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	UN	240	7,77	1864,8
1	40116	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	UN	240	10	2400
1	40032	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	UN	120	6,88	825,6
1	40083	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	UN	60	7,4	444
1	40048	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	UN	12	8,33	99,96
1	40049	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+ LATERAL + TO/FLEXAO)	UN	120	8,19	982,8
1	40050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	UN	120	10,29	1234,8

1	40051	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UN	120	10,96	1315,2
1	40052	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLIQUAS)	UN	360	14,9	5364
1	40053	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	UN	360	16,88	6076,8
1	40054	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+ LATERAL)	UN	360	9,16	3297,6
1	40055	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	UN	180	9,73	1751,4
1	40056	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	UN	180	15,58	2804,4
1	40062	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	UN	12	14,32	171,84
1	40063	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)	UN	12	9,05	108,6
1	40064	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	UN	12	8,37	100,44
1	40084	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	UN	240	5,9	1416
1	40117	RADIOGRAFIA DE COXA	UN	60	6,5	390
1	40033	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	UN	12	9,15	109,8
1	40034	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	UN	120	7,52	902,4
1	40085	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	UN	60	5,62	337,2
1	40088	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES)	UN	120	7,98	957,6

1	40065	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	UN	12	19,24	230,88
1	40066	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	UN	12	7,98	95,76
1	40102	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	UN	240	35,22	8452,8
1	40103	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	UN	12	47,59	571,08
1	40118	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	UN	1200	8,94	10728
1	40119	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	UN	1200	6,78	8136
1	40120	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA+3 AXIAIS)	UN	1200	7,16	8592
1	40035	RADIOGRAFIA DE LARINGE	UN	120	5,74	688,8
1	40086	RADIOGRAFIA DE MAO	UN	360	6,3	2268
1	40087	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA)	UN	360	6	2160
1	40036	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	UN	12	9,03	108,36
1	40037	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	UN	12	7,2	86,4
1	40068	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	UN	12	8,73	104,76
1	40038	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	UN	12	8,38	100,56
1	40121	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	UN	480	9,29	4459,2
1	4012	RADIOGRAFIA DE PERNA	UN	60	6,78	406,8

	2					
1	40069	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO)	UN	12	27,27	327,24
1	40089	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	UN	120	6,91	829,2
1	40039	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	UN	480	7,98	3830,4
1	40057	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	UN	180	7,8	1404
1	40040	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	UN	12	7,32	87,84
1	40041	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	UN	3600	7,2	25920
1	40070	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	UN	12	5,56	66,72
1	40073	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	UN	16080	9,05	145524
1	40074	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	UN	16080	6,55	105324
1	40075	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	UN	16080	6,88	110630,4
1	40071	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	UN	16080	14,32	230265,6
1	40072	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+LATERALlOBLIQUA)	UN	16080	12,02	193281,6
1	40042	RADIOGRAFIA OCLUSAL	UN	12	3,51	42,12
1	40104	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	UN	12	48,09	577,08

1	40043	RADIOGRAFIA PANORAMICA	UN	12	9,03	108,36
1	40123	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	UN	12	8,94	107,28
1	40011	RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA	UN	840	268,75	225750
1	40022	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	UN	600	268,75	161250
1	40013	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	UN	120	268,75	32250
1	40023	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	UN	720	268,75	193500
1	40014	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	UN	60	268,75	16125
1	40015	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UN	720	268,75	193500
1	40016	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	UN	1920	268,75	516000
1	40019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORAÇÃO/AORTA C/ CINE	UN	60	361,25	21675
1	40017	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	UN	600	268,75	161250
1	40027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UN	720	268,75	193500
1	40020	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UN	120	268,75	32250
1	40018	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	UN	360	268,75	96750
1	40021	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE TORAX	UN	720	268,75	193500

1	40024	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	UN	720	268,75	193500
1	40025	RESSONANCIA MAGNETICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA	UN	60	268,75	16125
1	40192	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	UN	12	23,13	277,56
1	40044	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	UN	12	48,85	586,2
1	40045	TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS	UN	12	6,44	77,28
1	40232	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	UN	720	30	21600
1	40234	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	UN	12	107,4	1288,8
1	34853	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	UND	120	136,41	16369,2
1	34854	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	UND	960	86,75	83280
1	34855	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	UND	12	86,75	1041
1	34867	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ CONTRASTE	UND	180	86,76	15616,8
1	34856	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL S/CONTRASTE.	UND	180	86,76	15616,8
1	34868	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ CONTRASTE	UND	60	101,1	6066
1	34857	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA S/CONTRASTE	UND	60	101,1	6066
1	34858	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA S/ CONTRASTE	UND	360	86,76	31233,6
1	3485	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE /ARTICULACOES	UN	120	86,75	10410

	9	TEMPORO-MANDIBULARES	D			
1	34860	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN /INFERIOR	UND	960	138,63	133084,8
1	34861	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)	UND	120	86,75	10410
1	34862	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	UND	60	97,44	5846,4
1	34863	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	UND	120	136,41	16369,2
1	34864	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	UND	60	97,44	5846,4
1	34865	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	UND	144	86,75	12492
1	34866	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMAO OU DO MEDIASTINO	UND	480	136,41	65476,8
1	40010	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PRÓSITRONS (PET-CT)	UN	12	2107,22	25286,64
1	40009	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UN	840	138,63	116449,2
1	40199	TRAQUEOSCOPIA	UN	12	348,59	4183,08
1	34809	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UND	1200	24,2	29040
1	34810	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UND	1200	37,95	45540
1	34811	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND	720	24,2	17424
1	34812	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	UND	720	24,2	17424

1	34813	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UND	360	24,2	8712
1	40137	ULTRASSONOGRAFIA DE DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	UN	120	24,2	2904
1	34816	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	UND	1200	24,2	29040
1	34818	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	UND	1200	24,2	29040
1	34819	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	UND	120	24,2	2904
1	40127	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	UN	120	39,6	4752
1	40128	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	UN	240	42,9	10296
1	34815	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	UND	1200	24,2	29040
1	40140	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	UN	240	24,2	5808
1	34834	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	UND	120	39,6	4752
1	34821	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	UND	600	24,2	14520
1	40143	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	UN	120	24,2	2904
1	34822	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UND	1200	24,2	29040
1	40105	URETROCISTOGRAFIA	UN	12	52,11	625,32
1	40106	UROGRAFIA VENOSA	UN	12	57,4	688,8
1	4019	VIDEOLAPAROSCOPIA	UN	60	45,5	2730

	3					

«Itens_Por_Lote»

Essa comissão declara ser viável a contratação dos serviços elencados nesse estudo.

Rio Bonito, 17 de novembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

_____

Referências Legais: Art. 24 e 27 da IN 05/2017;
DBNOVA TECNOLOGIA
Setor Responsável: .
Objeto: Contratação de serviços de diagnósticos de exames, imagem e coleta de material, com vistas a atender à demanda
mensal estimada de exames e coletas, assegurando a continuidade e qualidade do atendimento à população..
( ) INDEFIRO pelos seguintes motivos:
_____
_____
_____
_____
_____.

( ) Defiro, desde que haja as seguintes alterações:
_____
_____
_____
_____
_____.

( ) Declaro estar CIENTE e de ACORDO com o Estudo Preliminar apresentado.